



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA  
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Gabinete da Presidência

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

ORÇAMENTO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA  
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES PARA O ANO DE 2019

Nos termos do n.º 2, do artigo 40.º da Orgânica dos Serviços da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, aprovada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 54/2006/A, de 22 de dezembro, alterada e republicada pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 3/2009/A, de 6 de março, e 43/2012/A, de 9 de outubro, a Mesa deliberou apresentar ao Plenário da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, para aprovação, o orçamento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, para o ano de 2019, que se anexa à presente resolução, dela fazendo parte integrante.

Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em 31 de agosto de 2018.

A Presidente da Assembleia Legislativa da  
Região Autónoma dos Açores,

  
Ana Luísa Pereira Luís

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Título: Proposta de Resolução

Ass. Orçamento da Assembleia Legislativa  
da Região Autónoma dos Açores  
para o ano de 2019

Entrada n.º 12/XI de 01/08/18

Arquivo n.º 108 O Responsável

LEGISLAÇÃO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ARQUIVO

Entrada 2985 Proc. n.º 108

Data: 01/08/18 N.º 12/XI



# REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

## ANO ECONÓMICO DE 2019

Aprovado pela Assembleia Legislativa da Região  
Autónoma dos Açores, em 1 / 2018

A Presidente da Ass. Leg. da Região Autónoma dos Açores

Concordo, 30/07/2018  
A Presidente da Ass. Leg. da Região Autónoma dos Açores

Visto, em 31/8/2018  
na Mesa da Ass. Leg. da Região Autónoma dos Açores  
A Presidente da Ass. Leg. da Região Autónoma dos Açores

Conferido e verificado,  
está em termos de ser visado.  
O Conselho Administrativo,  
em 27/07/2018

A Pres. Cons. Adm.,

### RESUMO (em euros)

Receita	Orçamento (e) Ordinário		(f) 1.º Orçamento Suplementar
Corrente.....	12 543 100,00		
De capital.....	105 900,00	12 649 000,00	
Reposições não abatidas nos pagamentos.....		1 000,00	
Contas de ordem.....			
<b>Total da receita.....</b>		<b>12 650 000,00</b>	
<b>Despesa</b>			
Corrente.....	12 544 100,00		
De capital.....	105 900,00	12 650 000,00	
Contas de ordem.....			
<b>Total da despesa.....</b>		<b>12 650 000,00</b>	

Regime jurídico (g) Autonomia Administrativa e Financeira

Horta, 27 de julho de 2018

O Conselho Administrativo,

Gonçalo Góes

**PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2019**

**DEPARTAMENTO: 01 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

**CAPÍTULO: 01**

**DIVISÃO: 01**

<b>CÓDIGOS</b>	<b>ALÍNEAS</b>	<b>RUBRICAS</b>	<b>VALOR Euros</b>
		<b><u>RECEITAS CORRENTES</u></b>	
<b>06.00.00</b>		<b>Transferências correntes:</b>	
<b>06.04.00</b>		<b>Administração regional:</b>	
06.04.01		Região Autónoma dos Açores	12 542 800,00
<b>07.00.00</b>		<b>Venda de bens e serviços correntes:</b>	
<b>07.01.00</b>		<b>Venda de bens:</b>	
07.01.99		Outros	100,00
<b>07.02.00</b>		<b>Serviços:</b>	
07.02.99		Outros	100,00
<b>08.00.00</b>		<b>Outras receitas correntes:</b>	
<b>08.01.00</b>		<b>Outras:</b>	
08.01.99		Outras	100,00
		<b>TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES-&gt;</b>	<b>12 543 100,00</b>
		<b><u>RECEITAS DE CAPITAL</u></b>	
<b>09.00.00</b>		<b>Venda de bens de investimento:</b>	
<b>09.04.00</b>		<b>Outros bens de investimento:</b>	
09.04.01		Sociedades e quase-sociedades não financeiras	2 000,00
<b>10.00.00</b>		<b>Transferências de capital:</b>	
<b>10.04.00</b>		<b>Administração regional:</b>	
10.04.01		Região Autónoma dos Açores	103 900,00
		<b>TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL-&gt;</b>	<b>105 900,00</b>
		<b><u>OUTRAS RECEITAS</u></b>	
<b>15.00.00</b>		<b>Reposições não abatidas nos pagamentos:</b>	
<b>15.01.00</b>		<b>Reposições não abatidas nos pagamentos:</b>	
15.01.01		Reposições não abatidas nos pagamentos	1 000,00
		<b>TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS -&gt;</b>	<b>1 000,00</b>
		<b>TOTAL DA RECEITA-&gt;</b>	<b>12 650 000,00</b>

**PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2019**

**DEPARTAMENTO: 01 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

**CAPÍTULO: 01**

**DIVISÃO: 01**

<b>CÓDIGOS</b>	<b>ALÍNEAS</b>	<b>RUBRICAS</b>	<b>VALOR Euros</b>
		<b><u>DESPESAS CORRENTES</u></b>	
<b>01.00.00</b>		<b>Despesas com o pessoal:</b>	
<b>01.01.00</b>		<b>Remunerações certas e permanentes:</b>	
01.01.01	a)	Deputados	2 407 000,00
01.01.03		Pessoal dos quadros - Regime de função pública	1 138 000,00
01.01.04		Pessoal dos quadros - Regime de contrato individual de trabalho	92 000,00
01.01.08		Pessoal aguardando aposentação	5 000,00
01.01.09		Pessoal em qualquer outra situação	915 000,00
01.01.10		Gratificações	2 100,00
01.01.11		Representação	554 000,00
01.01.12		Suplementos e prémios	20 000,00
01.01.13		Subsídio de refeição	113 000,00
01.01.14		Subsídio de férias e de Natal	707 000,00
01.01.15		Remunerações por doença e maternidade/paternidade	5 000,00
		<b>Subtotal 1 - »</b>	<b>5 958 100,00</b>
<b>01.02.00</b>		<b>Abonos variáveis ou eventuais:</b>	
01.02.02		Horas extraordinárias	800,00
01.02.04		Ajudas de custo	200 000,00
01.02.05		Abono para falhas	1 100,00
01.02.13		Outros suplementos e prémios	15 500,00
01.02.14	a)	Remuneração complementar	54 000,00
01.02.14	b)	Outros abonos em numerário ou espécie	180 000,00
		<b>Subtotal 2 -&gt;</b>	<b>451 400,00</b>
<b>01.03.01</b>		<b>Segurança social:</b>	
01.03.03	a)	Complemento açoriano ao ab. de família p/crianças e jovens	500,00
01.03.03	b)	Subsídio familiar a crianças e jovens	4 000,00
01.03.04		Outras prestações familiares	5 000,00
01.03.05		Contribuições para a segurança social	1 401 000,00
01.03.06		Acidentes em serviço e doenças profissionais	2 500,00
01.03.08		Outras pensões	18 000,00
01.03.10	p)	Parentalidade	8 000,00
		<b>Subtotal 3 -&gt;</b>	<b>1 439 000,00</b>
		<b>TOTAL 1 -&gt;</b>	<b>7 848 500,00</b>

PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2019

DEPARTAMENTO: 01 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

CAPÍTULO: 01

DIVISÃO: 01

CÓDIGOS	ALÍNEAS	RUBRICAS	VALOR Euros
<b>02.00.00</b>		<b>Aquisição de bens e serviços:</b>	
<b>02.01.00</b>		<b>Aquisição de bens:</b>	
02.01.02		Combustíveis e lubrificantes	1 500,00
02.01.04		Limpeza e higiene	5 000,00
02.01.07		Vestuário e artigos pessoais	20 000,00
02.01.08		Material de escritório	96 000,00
02.01.14		Outro material - Peças	4 000,00
02.01.15		Prémios, condecorações e ofertas	20 000,00
02.01.17		Ferramentas e utensílios	500,00
02.01.18		Livros e documentação técnica	500,00
02.01.19		Artigos honoríficos e de decoração	1 000,00
02.01.21		Outros bens	25 000,00
		<b>Subtotal 1 -&gt;</b>	<b>173 500,00</b>
<b>02.02.00</b>		<b>Aquisição de serviços:</b>	
02.02.01		Encargos das instalações	135 000,00
02.02.02		Limpeza e higiene	35 000,00
02.02.03		Conservação de bens	40 000,00
02.02.04		Locação de edifícios	18 000,00
02.02.08		Locação de outros bens	100,00
02.02.09		Comunicações	320 000,00
02.02.10		Transportes	5 000,00
02.02.11		Representação dos serviços	30 000,00
02.02.12		Seguros	12 000,00
02.02.13		Deslocações e estadas	735 200,00
02.02.14		Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	25 000,00
02.02.15		Formação	2 500,00
02.02.17		Publicidade	10 000,00
02.02.18		Vigilância e segurança	31 000,00
02.02.19		Assistência técnica	62 000,00
02.02.20		Outros trabalhos especializados	77 300,00
02.02.25		Outros serviços	50 000,00
		<b>Subtotal 2 -&gt;</b>	<b>1 588 100,00</b>
		<b>TOTAL 2 -&gt;</b>	<b>1 761 600,00</b>

PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2019

DEPARTAMENTO: 01 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

CAPÍTULO: 01

DIVISÃO: 01

CÓDIGOS	ALÍNEAS	RUBRICAS	VALOR Euros
03.00.00		<b>Juros e outros encargos:</b>	
03.06.00		<b>Outros encargos financeiros:</b>	
03.06.01		Outros encargos financeiros	500,00
		<b>TOTAL 3 -&gt;</b>	<b>500,00</b>
04.00.00		<b>Transferências correntes:</b>	
04.03.00		<b>Administração central:</b>	
04.03.05		<b>Serviços e fundos autónomos:</b>	
04.03.05	a)	Caixa Geral de Aposentações	2 000 000,00
		<b>TOTAL 4 -&gt;</b>	<b>2 000 000,00</b>
06.00.00		<b>Outras despesas correntes:</b>	
06.02.03		<b>Outras:</b>	
06.02.03	a)	Despesas com a comparticipação na cobertura dos trabalhos plenários da ALRAA	25 000,00
06.02.03	b)	Apoio à atividade parlamentar	907 000,00
06.02.03	c)	Provedor da criança acolhida	500,00
06.02.03	d)	Grupos Parlamentares de Amizade e Cooperação	500,00
06.02.03	e)	Custos sociais	500,00
		<b>TOTAL 5 -&gt;</b>	<b>933 500,00</b>
		<b>TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES (Total 1+2+3+4+5)</b>	<b>12 544 100,00</b>
		<b><u>DESPESAS DE CAPITAL</u></b>	
07.00.00		<b>Aquisição de bens de capital:</b>	
07.01.00		<b>Investimentos:</b>	
07.01.03		Edifícios	1 000,00
07.01.07		Equipamento de informática	10 900,00
07.01.08		Software informático	60 000,00
07.01.09		Equipamento administrativo	21 000,00
07.01.10		Equipamento básico	10 000,00
07.01.11		Ferramentas e utensílios	1 000,00
07.01.12		Artigos e objectos de valor	1 000,00
07.01.15		Outros investimentos	1 000,00
		<b>TOTAL 6 -&gt;</b>	<b>105 900,00</b>
		<b>TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL (Total 6)</b>	<b>105 900,00</b>
		<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>12 650 000,00</b>

PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2019

DEPARTAMENTO: 01 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

CAPÍTULO: 01

DIVISÃO: 01

CÓDIGOS	ALÍNEAS	RUBRICAS	VALOR Euros
		<u>DESPESAS CORRENTES</u>	
01.00.00		DESPESAS COM PESSOAL (Total 1)	7 848 500,00
02.00.00		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES (Total 2)	1 761 600,00
03.00.00		JUROS E OUTROS ENCARGOS (Total 3)	500,00
04.00.00		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (Total 4)	2 000 000,00
06.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES (Total 5)	933 500,00
		TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	12 544 100,00
		<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	
07.00.00		AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL (Total 6)	105 900,00
		TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	105 900,00
		TOTAL DA DESPESA	12 650 000,00

# Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

## PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA 2019

### ENCARGOS COM REMUNERAÇÕES CERTAS AO PESSOAL

#### 01.01.01 a) - Deputados

Categories	Posição remuneratória	Nível remuneratório	Montante pecuniário	N.º	Valor mensal	Valor anual	Observações
Presidente da ALRAA a) Deputados b)			4 711,13 3 497,56	1 56	4 711,13 195 863,36	56 533,56 2 350 360,32	Remunerações calculadas com as reduções previstas na Lei n.º 12-A/2010, de 30/06.  a) Vencimento mensal de acordo com o n.º 1 do art.º 12.º da Lei n.º 4/85, de 9-04, aplicável nos termos do n.º 1 do art.º 93.º da Lei n.º 2/2009, de 12-01.  b) Vencimento mensal de acordo com o n.º 2 do art.º 93.º da Lei n.º 2/2009, de 12-01.  c) Corresponde à remuneração extraordinária dos meses de junho e novembro, conforme previsto no n.º 2 do art.º 2.º da Lei n.º 4/85, de 9-04.
<b>Subtotal 1</b>				<b>57</b>	<b>200 574,49</b>	<b>2 406 893,88</b>	
Subsídio de férias e Natal c)						401 148,98	
Abono para falhas						0,00	
Gratificações						0,00	
Segurança social						666 910,18	
<b>Subtotal 2</b>						<b>1 068 059,16</b>	
<b>Total (Subtotal 1+2)</b>						<b>3 474 953,04</b>	

Horta, 16 de julho de 2018

A Presidente do Conselho Administrativo,





Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA 2019

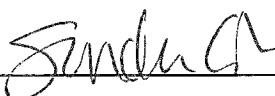
ENCARGOS COM REMUNERAÇÕES CERTAS AO PESSOAL (janeiro a abril)

01.01.03 - Pessoal dos quadros - Regime de função pública

Categorias	Posição remuneratória	Nível remuneratório	Montante pecuniário	N.º	Valor mensal	Valor anual	Observações
Secretária-geral a)			3 734,06	1	3 734,06	14 936,24	
Consultor de informática			4 035,72	1	4 035,72	16 142,88	Remunerações calculadas nos termos
T. infor. grau 3 nível 2 b)		39	3 118,99	1	3 118,99	12 475,96	previsto nos art.ºs 146.º e 147.º da Lei
T. infor. grau 3 nível 2		Entre 36 e 37	2 997,91	1	2 997,91	11 991,64	n.º 35/2014, de 20-06, DR n.º
T. infor. grau 1 nível 2		Entre 16 e 17	1 606,52	1	1 606,52	6 426,08	14/2008, de 31-07, e Portaria
T. Adjunto de informática		Entre 5 e 6	947,43	1	947,43	3 789,72	n.º 1553-C/2008, de 31-12,
Técnico superior	12.ª	51	3 970,51	2	7 941,02	31 764,08	acrescidas da remuneração
Técnico superior	7.ª	35	2 883,49	1	2 883,49	11 533,96	suplementar prevista no n.º 4
Técnico superior	4.ª	23	2 013,87	2	4 027,74	16 110,96	do art.º 56.º do DLR n.º
Técnico superior	3.ª	19	1 739,25	1	1 739,25	6 957,00	54/2006/A, de 22-12, alterado
Técnico superior c)	3.ª	19	1 869,70	1	1 869,70	7 478,80	pelos DLR n.ºs. 3/2009/A, de 6-03,
Técnico superior	2.ª	15	1 601,97	3	4 805,91	19 223,64	e 43/2012/A, de 9-10 (Orgânica
Coordenador técnico d)	3.ª	20	1 980,39	2	3 960,78	15 843,12	da ALRAA).
Coordenador técnico	3.ª	20	1 842,22	1	1 842,22	7 368,88	
Assistente técnico d)	11.ª	16	1 758,98	1	1 758,98	7 035,92	a) N.º 1 do art.º 25 da Orgânica
Assistente técnico d)	10.ª	15	1 685,18	1	1 685,18	6 740,72	da ALRAA, conjugado com o n.º 1
Assistente técnico e)	Entre 1.ª e 2.ª	Entre 14 e 17	1 542,47	2	3 084,94	12 339,76	do art.º 2.º do DLR n.º 2/2005/A,
Assistente técnico	10.ª	15	1 567,61	2	3 135,22	12 540,88	de 9-05, alterado e republicado pe-
Assistente técnico	9.ª	14	1 489,80	1	1 489,80	5 959,20	lo DLR n.º 17/2009/A, de 14-10, e
Assistente técnico	8.ª	13	1 430,30	1	1 430,30	5 721,20	art.º 18.º da Lei n.º 2/2004, de 15-01,
Assistente técnico	7.ª	12	1 325,03	1	1 325,03	5 300,12	alterada e republicada pelas Leis n.ºs
Assistente técnico	7.ª	12	1 313,58	1	1 313,58	5 254,32	51/2005, de 30-08, 64/2011, de 22-12, e
Assistente técnico	6.ª	11	1 279,26	3	3 837,78	15 351,12	68/2013, de 29-08 (Estatuto do Pessoal
Assistente técnico	3.ª	8	1 066,43	1	1 066,43	4 265,72	Dirigente).
Assistente técnico	2.ª	7	981,76	6	5 890,56	23 562,24	
Assistente técnico	1.ª	5	910,82	1	910,82	3 643,28	b) Pelo exercício das funções de coor-
Assistente operacional	10.ª	10	1 224,34	1	1 224,34	4 897,36	denador técnico, tem direito a um acrés-
Assistente operacional	7.ª	7	1 018,37	1	1 018,37	4 073,48	cimo remuneratório de 40 pontos indiciá-
Assistente operacional	6.ª	6	947,43	1	947,43	3 789,72	rios, nos termos do n.º 4 do artigo 14.º
Assistente operacional	4.ª	4	810,03	6	4 860,18	19 440,72	do DL n.º 97/2001, de 26/03
Assistente operacional	3.ª	3	778,11	1	778,11	3 112,44	
Assistente operacional	1.ª	2	773,31	16	12 372,96	49 491,84	c) Pelo exercício das funções de gestor
							do Núcleo de Gestão pela Qualidade,
							auferem um suplimento remuneratório
							equivalente a 10% da remuneração ba-
							se da categoria de origem, nos termos
							do n.º 2 do art.º 13.º da Orgânica da
							ALRAA
							d) Pelo exercício das funções de
							coordenador, auferem um supleme-
							nto remuneratório equivalente
							a 10% da remuneração base da
							categoria de origem, nos termos
							do n.º 4 art.º 53.º da Orgânica da
							ALRAA.
							e) Exercem as funções de coor-
							denador técnico, em regime de
							afetação por mobilidade interna
							intercategorias, nos termos do
							art.ºs 6.º e 10.º do DLR n.º 17/2009/A, de
							14-10, e art.º 51.º da Lei n.º 82-B/2014,
							de 31-12.
<b>Subtotal 1</b>				<b>66</b>	<b>93 640,75</b>	<b>374 563,00</b>	
Subsídio de férias e Natal						0,00	
Remuneração complementar						6 419,60	
Abono para faltas (12 meses)						1 050,72	
Gratificações						729,04	
Suplementos e prémios						6 960,00	
Outros suplementos e prémios						3 453,72	
Segurança Social						93 379,32	
Subsídio de refeição (11 meses)						67 500,00	
<b>Subtotal 2</b>						<b>179 492,40</b>	
<b>Total (Subtotal 1+2)</b>						<b>554 055,40</b>	

Horta, 16 de julho de 2018

A Presidente do Conselho Administrativo,



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA 2019

ENCARGOS COM REMUNERAÇÕES CERTAS AO PESSOAL (maio a novembro)

01.01.03 - Pessoal dos quadros - Regime de função pública

Categorias	Posição remuneratória	Nível remuneratório	Montante pecuniário	N.º	Valor mensal	Valor anual	Observações
Secretária-geral a)			3 734,06	1	3 734,06	26 138,42	
Consultor de informática			4 119,26	1	4 119,26	28 834,82	Remunerações calculadas nos termos
T. infor. grau 3 nível 2 b)		39	3 215,31	1	3 215,31	22 507,17	previsto nos art.ºs 146.º e 147.º da Lei
T. infor. grau 3 nível 2		Entre 36 e 37	3 032,23	1	3 032,23	21 225,61	n.º 35/2014, de 20-06, DR n.º
T. infor. grau 1 nível 2		Entre 16 e 17	1 650,00	1	1 650,00	11 550,00	14/2008, de 31-07, e Portaria
T. Adjunto de informática		Entre 5 e 6	947,43	1	947,43	6 632,01	n.º 1553-C/2008, de 31-12,
Técnico superior	12. <sup>a</sup>	51	4 021,99	2	8 043,98	56 307,86	acrescidas da remuneração
Técnico superior	7. <sup>a</sup>	35	2 929,25	1	2 929,25	20 504,75	suplementar prevista no n.º 4
Técnico superior	4. <sup>a</sup>	23	2 082,52	2	4 165,04	29 155,28	do art.º 56.º do DLR n.º
Técnico superior	3. <sup>a</sup>	19	1 807,90	1	1 807,90	12 655,30	54/2006/A, de 22-12, alterado
Técnico superior c)	3. <sup>a</sup>	19	1 943,50	1	1 943,50	13 604,50	pelos DLR n.ºs. 3/2009/A, de 6-03,
Técnico superior	2. <sup>a</sup>	15	1 601,97	3	4 805,91	33 641,37	e 43/2012/A, de 9-10 (Orgânica
Coordenador técnico d)	3. <sup>a</sup>	20	2 035,74	2	4 071,48	28 500,36	da ALRAA).
Coordenador técnico	3. <sup>a</sup>	20	1 893,71	1	1 893,71	13 255,97	
Assistente técnico d)	11. <sup>a</sup>	16	1 777,43	1	1 777,43	12 442,01	a) N.º 1 do art.º 25 da Orgânica
Assistente técnico d)	10. <sup>a</sup>	15	1 703,63	1	1 703,63	11 925,41	da ALRAA, conjugado com o n.º 1
Assistente técnico e)	Entre 1. <sup>a</sup> e 2. <sup>a</sup>	Entre 14 e 17	1 542,47	2	3 084,94	21 594,58	do art.º 2.º do DLR n.º 2/2005/A,
Assistente técnico	10. <sup>a</sup>	15	1 584,77	2	3 169,54	22 186,78	de 9-05, alterado e republicado pe-
Assistente técnico	9. <sup>a</sup>	14	1 511,54	1	1 511,54	10 580,78	lo DLR n.º 17/2009/A, de 14-10, e
Assistente técnico	8. <sup>a</sup>	13	1 447,47	1	1 447,47	10 132,29	art.º 18.º da Lei n.º 2/2004, de 15-01,
Assistente técnico	7. <sup>a</sup>	12	1 360,50	1	1 360,50	9 523,50	alterada e republicada pelas Leis n.ºs
Assistente técnico	7. <sup>a</sup>	12	1 354,78	1	1 354,78	9 483,46	51/2005, de 30-08, 64/2011, de 22-12, e
Assistente técnico	6. <sup>a</sup>	11	1 303,29	3	3 909,87	27 369,09	68/2013, de 29-08 (Estatuto do Pessoal
Assistente técnico	3. <sup>a</sup>	8	1 091,60	1	1 091,60	7 641,20	Dirigente).
Assistente técnico	2. <sup>a</sup>	7	1 017,23	6	6 103,38	42 723,66	
Assistente técnico	1. <sup>a</sup>	5	910,82	1	910,82	6 375,74	b) Pelo exercício das funções de coor-
Assistente operacional	10. <sup>a</sup>	10	1 241,50	1	1 241,50	8 690,50	denador técnico, tem direito a um acrés-
Assistente operacional	7. <sup>a</sup>	7	1 035,53	1	1 035,53	7 248,71	cimo remuneratório de 40 pontos indiciá-
Assistente operacional	6. <sup>a</sup>	6	965,74	1	965,74	6 760,18	rios, nos termos do n.º 4 do artigo 14.º
Assistente operacional	4. <sup>a</sup>	4	828,38	6	4 970,28	34 791,96	do DL n.º 97/2001, de 26/03
Assistente operacional	3. <sup>a</sup>	3	778,11	1	778,11	5 446,77	
Assistente operacional	1. <sup>a</sup>	2	773,31	16	12 372,96	86 610,72	c) Pelo exercício das funções de gestor
							do Núcleo de Gestão pela Qualidade,
							auferem um suplimento remuneratório
							equivalente a 10% da remuneração ba-
							se da categoria de origem, nos termos
							do n.º 2 do art.º 13.º da Orgânica da
							ALRAA
							d) Pelo exercício das funções de
							coordenador, auferem um supleme-
							nto remuneratório equivalente a
							10% da remuneração base da
							categoria de origem, nos termos
							do n.º 4 art.º 53.º da Orgânica da
							ALRAA.
							e) Exercem as funções de coor-
							denador técnico, em regime de
							afetação por mobilidade interna
							intercategorias, nos termos do
							art.ºs 6.º e 10.º do DLR n.º 17/2009/A, de
							14-10, e art.º 51.º da Lei n.º 82-B/2014,
							de 31-12.
<b>Subtotal 1</b>				<b>66</b>	<b>95 148,68</b>	<b>666 040,76</b>	
Subsídio de férias e Natal						141 055,68	
Remuneração complementar						14 163,48	
Abono para falhas						0,00	
Gratificações						1 304,73	
Suplementos e prémios						12 180,00	
Outros suplementos e prémios						6 044,01	
Segurança Social						199 687,31	
Subsídio de refeição						0,00	
<b>Subtotal 2</b>						<b>374 435,21</b>	
<b>Total (Subtotal 1+2)</b>						<b>1 040 475,97</b>	

Horta, 16 de julho de 2018

A Presidente do Conselho Administrativo,



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**

**PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA 2019**


**ENCARGOS COM REMUNERAÇÕES CERTAS AO PESSOAL (dezembro)**

**01.01.03 - Pessoal dos quadros - Regime de função pública**

Categories	Posição remuneratória	Nível remuneratório	Montante pecuniário	N.º	Valor mensal	Valor anual	Observações
Secretária-geral a)			3 734,06	1	3 734,06	3 734,06	
Consultor de informática			4 210,80	1	4 210,80	4 210,80	Remunerações calculadas nos termos
T. infor. grau 3 nível 2 b)		39	3 249,64	1	3 249,64	3 249,64	previsto nos art.ºs 146.º e 147.º da Lei
T. infor. grau 3 nível 2		Entre 36 e 37	3 066,56	1	3 066,56	3 066,56	n.º 35/2014, de 20-06, DR n.º
T. infor. grau 1 nível 2		Entre 16 e 17	1 693,48	1	1 693,48	1 693,48	14/2008, de 31-07, e Portaria
T. Adjunto de informática		Entre 5 e 6	947,43	1	947,43	947,43	n.º 1553-C/2008, de 31-12,
Técnico superior	12. <sup>a</sup>	51	4 073,48	2	8 146,96	8 146,96	acrescidas da remuneração
Técnico superior	7. <sup>a</sup>	35	2 975,02	1	2 975,02	2 975,02	suplementar prevista no n.º 4
Técnico superior	4. <sup>a</sup>	23	2 151,17	2	4 302,34	4 302,34	do art.º 56.º do DLR n.º
Técnico superior	3. <sup>a</sup>	19	1 876,55	1	1 876,55	1 876,55	54/2006/A, de 22-12, alterado
Técnico superior c)	3. <sup>a</sup>	19	2 017,30	1	2 017,30	2 017,30	pelos DLR n.ºs. 3/2009/A, de 6-03,
Técnico superior	2. <sup>a</sup>	15	1 601,97	3	4 805,91	4 805,91	e 43/2012/A, de 9-10 (Orgânica
Coordenador técnico d)	3. <sup>a</sup>	20	2 091,09	2	4 182,18	4 182,18	da ALRAA).
Coordenador técnico	3. <sup>a</sup>	20	1 945,20	1	1 945,20	1 945,20	
Assistente técnico d)	11. <sup>a</sup>	16	1 795,88	1	1 795,88	1 795,88	a) N.º 1 do art.º 25 da Orgânica
Assistente técnico d)	10. <sup>a</sup>	15	1 722,08	1	1 722,08	1 722,08	da ALRAA, conjugado com o n.º 1
Assistente técnico e)	Entre 1. <sup>a</sup> e 2. <sup>a</sup>	Entre 14 e 17	1 542,47	2	3 084,94	3 084,94	do art.º 2.º do DLR n.º 2/2005/A,
Assistente técnico	10. <sup>a</sup>	15	1 601,93	2	3 203,86	3 203,86	de 9-05, alterado e republicado pe-
Assistente técnico	9. <sup>a</sup>	14	1 533,28	1	1 533,28	1 533,28	lo DLR n.º 17/2009/A, de 14-10, e
Assistente técnico	8. <sup>a</sup>	13	1 464,63	1	1 464,63	1 464,63	art.º 18.º da Lei n.º 2/2004, de 15-01,
Assistente técnico	7. <sup>a</sup>	12	1 395,97	1	1 395,97	1 395,97	alterada e republicada pelas Leis n.ºs
Assistente técnico	7. <sup>a</sup>	12	1 395,97	1	1 395,97	1 395,97	51/2005, de 30-08, 64/2011, de 22-12, e
Assistente técnico	6. <sup>a</sup>	11	1 327,31	3	3 981,93	3 981,93	68/2013, de 29-08 (Estatuto do Pessoal
Assistente técnico	3. <sup>a</sup>	8	1 116,77	1	1 116,77	1 116,77	Dirigente).
Assistente técnico	2. <sup>a</sup>	7	1 052,69	6	6 316,14	6 316,14	
Assistente técnico	1. <sup>a</sup>	5	910,82	1	910,82	910,82	b) Pelo exercício das funções de coor-
Assistente operacional	10. <sup>a</sup>	10	1 258,66	1	1 258,66	1 258,66	denador técnico, tem direito a um acrés-
Assistente operacional	7. <sup>a</sup>	7	1 052,69	1	1 052,69	1 052,69	cimo remuneratório de 40 pontos indiciá-
Assistente operacional	6. <sup>a</sup>	6	984,04	1	984,04	984,04	rios, nos termos do n.º 4 do artigo 14.º
Assistente operacional	4. <sup>a</sup>	4	846,74	6	5 080,44	5 080,44	do DL n.º 97/2001, de 26/03
Assistente operacional	3. <sup>a</sup>	3	778,11	1	778,11	778,11	
Assistente operacional	1. <sup>a</sup>	2	773,31	16	12 372,96	12 372,96	c) Pelo exercício das funções de gestor
							do Núcleo de Gestão pela Qualidade,
							auferem um suplemento remuneratório
							equivalente a 10% da remuneração ba-
							se da categoria de origem, nos termos
							do n.º 2 do art.º 13.º da Orgânica da
							ALRAA
							d) Pelo exercício das funções de
							coordenador, auferem um supleme-
							nto remuneratório equivalente
							a 10% da remuneração base da
							categoria de origem, nos termos
							do n.º 4 art.º 53.º da Orgânica da
							ALRAA.
<b>Subtotal 1</b>				<b>66</b>	<b>96 602,60</b>	<b>96 602,60</b>	
Subsídio de férias e Natal						0,00	
Remuneração complementar						1 573,72	
Abono para falhas						0,00	e) Exercem as funções de coor-
Gratificações						0,00	denador técnico, em regime de
Suplementos e prémios						0,00	afetação por mobilidade interna
Outros suplementos e prémios						746,80	intercategorias, nos termos do
Segurança Social						23 494,24	art.ºs 6.º e 10.º do DLR n.º 17/2009/A, de
Subsídio de refeição						0,00	14-10, e art.º 51.º da Lei n.º 82-B/2014,
<b>Subtotal 2</b>						<b>25 814,76</b>	de 31-12.
<b>Total (Subtotal 1+2)</b>						<b>122 417,36</b>	

Horta, 16 de julho de 2018

A Presidente do Conselho Administrativo,



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA 2019

ENCARGOS COM REMUNERAÇÕES CERTAS AO PESSOAL

01.01.04 - Pessoal dos quadros - Regime de contrato individual de trabalho

Categorias	Posição remuneratória	Nível remuneratório	Montante pecuniário	N.º	Valor mensal	Valor anual	Observações
Técnico superior	2. <sup>a</sup>	15.º	1 601,97	2	3 203,94	38 447,28	Remunerações calculadas de acordo com o regime jurídico previsto nos art.ºs 146.º e 147.º da Lei nº 35/2014, de 20-06, DR n.º 14/2008, de 31/07 e Portaria n.º 1553-C/2008, de 31/12, acrescidas da remuneração suplementar prevista no n.º 4 do art.º 56.º do DLR n.º 54/2006/A, de 22/12, alterado pelos DLR n.ºs 3/2009/A, de 06/03 e 43/2012/A, de 09/10 (Orgânica da ALRAA).
Assistente operacional	1. <sup>a</sup>	2.º	742,67	6	4 456,02	53 472,24	
<b>Subtotal 1</b>				<b>8</b>	<b>7 659,96</b>	<b>91 919,52</b>	
Subsídio de férias e Natal						11 765,92	
Abono para falhas						0,00	
Gratificações						0,00	
Subsídio de turno						0,00	
Remuneração complementar						4 250,40	
Segurança Social						25 634,76	
Subsídio de refeição						8 814,96	
<b>Subtotal 2</b>						<b>50 466,04</b>	
<b>Total (Subtotal 1+2)</b>						<b>142 385,56</b>	

Horta, 16 de julho de 2018

A Presidente do Conselho Administrativo,



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA 2019

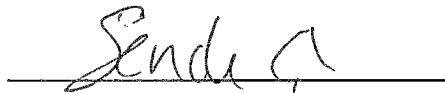
ENCARGOS COM REMUNERAÇÕES CERTAS AO PESSOAL (janeiro a abril)

01.01.09 - Pessoal em qualquer outra situação

Categorias	Posição remuneratória	Nível remuneratório	Montante pecuniário	N.º	Valor mensal	Valor anual	Observações
Chefe de gabinete a)			3 640,71	1	3 640,71	14 562,84	
Adjunto a) e b)			2 912,57	7	20 387,99	81 551,96	a) Vencimento calculado nos termos do n.º 1 do art.º 10.º da
Secretário particular a)			2 002,39	1	2 002,39	8 009,56	Orgânica da ALRAA,
Secretário de G/R Parlamentar b)			2 002,39	6	12 014,34	48 057,36	conjugado com o n.º 2 do art.º
Aux. sec. de G/R Parlamentar b)			1 232,24	10	12 322,40	49 289,60	8.º do DRR n.º 18/99/A, de 21-12.
Aux. sec. de G/R Parlamentar c)			25 448,32		25 448,32	101 793,28	b) Vencimento calculado nos termos dos n.ºs 2 e 3 do art.º 39.º Orgânica da ALRAA, conjugado com o n.º 2 do art.º 8.º do DRR n.º 18/99/A, de 21-12.
							c) O valor inscrito na coluna "vencimento mensal", corresponde ao encargo mensal com o pessoal contratado nos termos do n.º 2 do art.º 37.º da Orgânica da ALRAA.
<b>Subtotal 1</b>				<b>25</b>	<b>75 816,15</b>	<b>303 264,60</b>	
Subsídio de férias e Natal						0,00	
Abono para falhas						0,00	
Outros suplementos e prémios (12 meses)						4 480,80	
Remuneração complementar (14 meses)						27 000,00	
Segurança Social						79 502,03	
Subsídio de refeição (11 meses)						36 000,00	
<b>Subtotal 2</b>						<b>146 982,83</b>	
<b>Total (Subtotal 1+2)</b>						<b>450 247,43</b>	

Horta, 16 de julho de 2018

A Presidente do Conselho Administrativo,



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA 2019

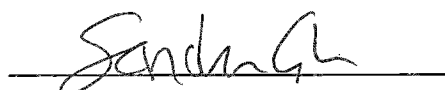
ENCARGOS COM REMUNERAÇÕES CERTAS AO PESSOAL (maio a novembro)

01.01.09 - Pessoal em qualquer outra situação

Categorias	Posição remuneratória	Nível remuneratório	Montante pecuniário	N.º	Valor mensal	Valor anual	Observações
Chefe de gabinete a)			3 687,39	1	3 687,39	25 811,73	
Adjunto a) e b)			2 949,91	7	20 649,37	144 545,59	a) Vencimento calculado nos termos do n.º 1 do art.º 10.º da
Secretário particular a)			2 028,06	1	2 028,06	14 196,42	Orgânica da ALRAA,
Secretário de G/R Parlamentar b)			2 028,06	6	12 168,36	85 178,52	conjugado com o n.º 2 do art.º
Aux. sec. de G/R Parlamentar b)			1 232,24	10	12 322,40	86 256,80	8.º do DRR n.º 18/99/A, de 21-12.
Aux. sec. de G/R Parlamentar c)			25 448,32		25 448,32	178 138,24	b) Vencimento calculado nos termos dos n.ºs 2 e 3 do art.º 39.º Orgânica da ALRAA, conjugado com o n.º 2 do art.º 8.º do DRR n.º 18/99/A, de 21-12.
							c) O valor inscrito na coluna "vencimento mensal", corresponde ao encargo mensal com o pessoal contratado nos termos do n.º 2 do art.º 37.º da Orgânica da ALRAA.
<b>Subtotal 1</b>				<b>25</b>	<b>76 303,90</b>	<b>534 127,30</b>	
Subsídio de férias e Natal						152 607,80	
Abono para falhas						0,00	
Gratificações						0,00	
Remuneração complementar						0,00	
Segurança Social						163 099,59	
Subsídio de refeição						0,00	
<b>Subtotal 2</b>						<b>315 707,39</b>	
<b>Total (Subtotal 1+2)</b>						<b>849 834,69</b>	

Horta, 16 de julho de 2018

A Presidente do Conselho Administrativo,



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA 2019


ENCARGOS COM REMUNERAÇÕES CERTAS AO PESSOAL (dezembro)

01.01.09 - Pessoal em qualquer outra situação

Categorias	Posição remuneratória	Nível remuneratório	Montante pecuniário	N.º	Valor mensal	Valor anual	Observações
Chefe de gabinete a)			3 734,06	1	3 734,06	3 734,06	a) Vencimento calculado nos termos do n.º 1 do art.º 10.º da Orgânica da ALRAA, conjugado com o n.º 2 do art.º 8.º do DRR n.º 18/99/A, de 21-12.  b) Vencimento calculado nos termos dos n.ºs 2 e 3 do art.º 39.º Orgânica da ALRAA, conjugado com o n.º 2 do art.º 8.º do DRR n.º 18/99/A, de 21-12.  c) O valor inscrito na coluna "vencimento mensal", corresponde ao encargo mensal com o pessoal contratado nos termos do n.º 2 do art.º 37.º da Orgânica da ALRAA.
Adjunto a) e b)			2 987,25	7	20 910,75	20 910,75	
Secretário particular a)			2 053,73	1	2 053,73	2 053,73	
Secretário de G/R Parlamentar b)			2 053,73	6	12 322,38	12 322,38	
Aux. sec. de G/R Parlamentar b)			1 232,24	10	12 322,40	12 322,40	
Aux. sec. de G/R Parlamentar c)			25 448,32		25 448,32	25 448,32	
<b>Subtotal 1</b>				<b>25</b>	<b>76 791,64</b>	<b>76 791,64</b>	
Subsídio de férias e Natal						0,00	
Abono para falhas						0,00	
Gratificações						0,00	
Remuneração complementar						0,00	
Segurança Social						18 238,01	
Subsídio de refeição						0,00	
<b>Subtotal 2</b>						<b>18 238,01</b>	
<b>Total (Subtotal 1+2)</b>						<b>95 029,65</b>	

Horta, 16 de julho de 2018

A Presidente do Conselho Administrativo,



# Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

## PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA 2019

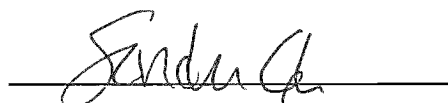
### ENCARGOS COM REMUNERAÇÕES CERTAS AO PESSOAL

#### 01.01.11 - Representação

Categorias	Posição remuneratória	Nível remuneratório	Montante pecuniário	N.º	Valor mensal	Valor anual	Observações
Presidente da ALRAA a)			1 925,68	1	1 925,68	23 108,16	
Vice-presidente da ALRAA b)			1 239,93	2	2 479,86	29 758,32	a) N.º 1 do art.º 93.º da Lei n.º
Secretário da Mesa da ALRAA c)			743,96	2	1 487,92	17 855,04	2/2009, de 12-01, e n.º 2 do
Presidente Grupo Parlamentar b)			1 239,93	4	4 959,72	59 516,64	art.º 12.º da Lei n.º 4/85, de 9-04,
Vice-presidente Gr. Parlamentar d)			991,94	6	5 951,64	71 419,68	alterada e republicada pela Lei
Deputado - Repr. Parlamentar d)			991,94	2	1 983,88	23 806,56	n.º 52-A/2005, de 10-10.
Presidente de Comissão d)			991,94	6	5 951,64	71 419,68	
Relator de Comissão c)			743,96	6	4 463,76	53 565,12	b) N.º 6 do art.º 93.º da Lei n.º
Deputados e)			495,97	20	9 919,40	119 032,80	2/2009, de 12-01.
Chefe de gabinete f)			777,68	1	777,68	9 332,16	
Adjunto f)			777,68	7	5 443,76	65 325,12	c) N.º 8 do art.º 93.º da Lei n.º
Secretário-geral g)			777,68	1	777,68	9 332,16	2/2009, de 12-01.
							d) N.º 7 do art.º 93.º da Lei n.º
							2/2009, de 12-01.
							e) N.º 9 do art.º 93.º da Lei n.º
							2/2009, de 12-01.
							f) N.º 1 do art.º 9.º do DL n.º
							262/88, de 23-07, aplicado nos
							termos do n.º 1 do art.º 10.º da
							Orgânica da ALRAA, e
							n.º 2 do art.º 8.º do DRR n.º
							18/99/A, de 21-12.
							g) N.º 2 do art.º 31º do Estatuto
							do Pessoal Dirigente e Despacho
							Conjunto n.º 625/99, da Presi-
							dência do Conselho de Ministros
							e do Ministério das Finanças.
<b>Subtotal 1</b>				<b>58</b>	<b>46 122,62</b>	<b>553 471,44</b>	
Subsídio de férias e Natal						0,00	
Abono para falhas						0,00	
Gratificações						0,00	
Segurança Social						131 449,47	
<b>Subtotal 2</b>						<b>131 449,47</b>	
<b>Total (Subtotal 1+2)</b>						<b>684 920,91</b>	

Horta, 16 de julho de 2018

A Presidente do Conselho Administrativo,

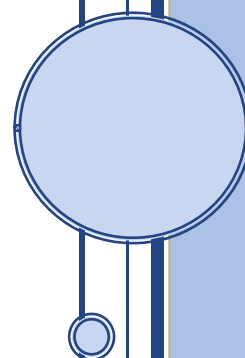






# *Plano de Atividades 2019*

julho 2018



I. Nota Introdutória .....	4
II. Missão, Visão e Valores .....	5
1. Missão .....	5
2. Visão .....	5
3. Valores.....	5
III. Objetivos Estratégicos .....	6
1. Instalações e Infraestruturas.....	7
1.1 Melhoria de instalações.....	7
1.1.1 Edifício sede da ALRAA.....	7
1.1.2 Delegação da ALRAA na ilha de São Jorge .....	7
1.1.3 Delegação da ALRAA na ilha de São Miguel.....	7
1.1.4 Restantes Delegações e edifícios.....	7
1.2 Sistemas de Informação e Tecnológicos .....	7
1.2.1 <i>Cloud Computing</i> .....	7
1.2.2 <i>DataCenter</i> .....	8
1.2.3 <i>GreenIT</i> .....	8
1.2.4 Sistemas abertos .....	8
1.2.5 Segurança de Informação .....	8
1.2.6 Continuidade de Sistemas .....	8
1.3 Redes e Comunicações.....	8
1.3.1 Rede Wi-Fi da ALRAA .....	9
1.3.2 Rede de comunicações unificada.....	9
1.3.3 Rede de Videoconferência .....	9
2. Segurança.....	9
2.1 Acessibilidade .....	10
2.1.1 Chaveiro.....	10
2.2 Vigilância .....	10
2.2.1 Sistema de Identificação de utentes.....	10
2.2.2 Sistema de Videovigilância global.....	10
2.3 Higiene e Segurança no Trabalho .....	10
3. Modernização Parlamentar.....	11
3.1 Apoio Parlamentar .....	11
3.1.1 Apoio técnico.....	11
3.2 Parlamento eletrónico .....	11
3.2.1 Portal público da ALRAA.....	11
3.2.2 Intranet Parlamentar .....	12
3.2.3 Renovação do parque informático afeto à atividade parlamentar. 12	
3.2.4 Portal digital de Áudio e Vídeo.....	12
3.2.5 Arquivo histórico digital .....	12
3.2.6 Pesquisa por temas .....	12
3.2.7 ParticipIT.....	13
5.1 Parlamento Solidário .....	14
5.2 Parlamento Cultural .....	14
5.3 Parlamento Próximo.....	15

5.4	Parlamento Aberto .....	15
5.5	Parlamento Intergeracional.....	15
5.6	Parlamento Participado .....	16
5.7	Parlamento Memória.....	16
5.8	Parlamento Inclusivo .....	16
5.9	Parlamento Sustentável.....	17
6.	Comunicação e Imagem.....	17
7.	Relações Externas.....	18
7.2	Jornadas Parlamentares Atlânticas (JPA) .....	19
7.3	Princípio da Subsidiariedade .....	20
7.3.1	Rede de Observância da Subsidiariedade do Comité das Regiões. 20	
7.3.2	Audição Parlamentar sobre o Programa Legislativo e de Trabalho da Comissão Europeia .....	20
8.	Organização e Gestão .....	21
8.1	Organização .....	21
8.2	Gestão por Processos .....	21
8.2.1	Sistema de Gestão da Qualidade.....	21
8.2.2	(Re)Organização dos serviços por processos .....	21
8.2.3	Plataforma de BPM.....	21
8.3	Proteção de Dados .....	22
8.4	Gestão de Recursos.....	22
8.4.1	Indicadores de Gestão .....	22
8.4.2	Recursos Financeiros .....	22
8.4.3	Recursos Humanos.....	22
8.4.4	Conhecimento .....	22
8.4.5	Normas e Procedimentos Internos .....	22
8.4.6	Biblioteca e Centro de Documentação.....	23
8.4.7	Gestão de Arquivo .....	23
8.4.8	Recursos energéticos .....	23
V.	Conduzir o Plano: Recursos e meios disponíveis .....	25
1.	Organograma .....	25
2.	Recursos Financeiros.....	26
3.	Recursos Humanos Presidência, Grupos e Representações Parlamentares 26	
4.	Recursos Humanos da Secretaria-Geral .....	27
5.	Recursos Tecnológicos .....	27
6.	Arquitetura de Processos da ALRAA.....	28
7.	Atividades Técnicas e Administrativas de Suporte .....	29
7.1	Gabinete de Assessoria Técnica.....	29
7.2	Gabinete de Relações Externas, Protocolo e Comunicação Social .....	30
7.3	Biblioteca e Centro de Documentação.....	30
7.4	Setor de Recursos Humanos e Serviços Gerais.....	30
7.5	Setor de Arquivo e Expediente .....	31
7.6	Setor Financeiro .....	32
7.7	Setor de Atividade Parlamentar.....	32
7.8	Setor das Tecnologias, Sistemas de Informação e Inovação.....	33

ANEXO I. SIADAPRA .....	35
ANEXO II. Orçamento ALRAA 2019.....	42
ANEXO III. Mapa de Pessoal da Secretaria Geral .....	49

## **I. Nota Introdutória**

A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, abreviadamente designada por ALRAA, dotada de autonomia administrativa, financeira e com património próprio, tem, através dos seus planos de atividade, definido os seus objetivos e projetos em sintonia com aquela que é a sua missão e com uma contínua qualificação dos seus serviços, de acordo com o consagrado no Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e no Regimento da ALRAA.

Ao nível da sua estrutura funcional, a ALRAA rege-se pela sua orgânica, plasmada no Decreto Legislativo Regional n.º 54/2006/A, de 22 de dezembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos Legislativos n.º 3/2009/A e n.º 43/2012/A, de 6 de março e 9 de outubro, respetivamente.

O Plano de Atividades que agora se apresenta foi elaborado tendo por base a continuidade do trabalho que se tem vindo a efetuar, bem como procurando aprofundar algumas linhas da sua ação, com vista a assumir, interna e externamente, uma função dinamizadora na promoção do conhecimento da atividade parlamentar, inserida na sua estratégia de serviço, impulsionadora de um amplo processo de cidadania atuante.

Importa referir que este Plano de Atividades insere-se num ciclo mais vasto de atividades – o quadriénio 2016/2020 – que foi prospetivado tendo em conta as prioridades definidas pelos diversos departamentos da ALRAA e a vontade expressa de alcançar até 2020 as metas estratégicas.

Para além de se apresentar como um plano global anual, com carácter transversal das suas atividades, este contempla ainda o Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho da Administração Pública na Região Autónoma dos Açores (SIADAPRA), aplicável, por força da lei à Secretária-geral e ao Gabinete de Relações Externas, Protocolo e Comunicação Social da ALRAA.

## **II. Missão, Visão e Valores**

### **1. Missão**

Representar os valores e os interesses do povo açoriano, exercendo poder legislativo e regulamentar e fiscalizando a ação do Governo da Região.

### **2. Visão**

Afirmar-se como órgão essencial do sistema autonómico regional, garantindo os seus fundamentos de pluralidade de opinião, participação democrática, e observância de um funcionamento transparente, eficaz e de excelência em todas as suas valências.

### **3. Valores**

Solidariedade, cultura, proximidade, abertura, intergeracionalidade, participação, memória, inclusão, sustentabilidade, são valores estruturantes que devem irromper na sociedade atual e envolver toda a população das nove ilhas dos Açores, bem como os açorianos na diáspora, fortificando a sociedade civil.

### III. Objetivos Estratégicos

#### • Promover o conhecimento e a prática da cidadania

O conhecimento dos direitos e deveres de cidadania e dos temas que afetam direta ou indiretamente a vida quotidiana é um dos princípios fundamentais do regime democrático. É, portanto, um objetivo primordial convocar uma prática interventiva de cidadania assente num pilar de conhecimento sustentável para a democracia, disponibilizando mais informação e suscitando a reflexão ao cidadão para a importância do regime e do sistema autonómico. A promoção deste desígnio garante à sociedade a reafirmação de valores fundamentais à vida coletiva e leva o Parlamento à sociedade civil, num investimento de comunicação privilegiada com a população.

#### • Estimular a atividade legislativa e fiscalizadora

Desenvolver ferramentas que promovam a participação dos cidadãos na atividade parlamentar é um objetivo de proximidade que irá identificar o cidadão com as medidas legislativas e fiscalizadoras, facultando-lhe designadamente um canal de propositura e de acompanhamento da legislação que rege a vida coletiva.

Esta interação entre os eleitores e os eleitos através dos meios tecnológicos adequados marcará o início de uma nova etapa no relacionamento do cidadão com os seus representantes facultando deste modo o seu acesso à construção do edifício legislativo da Região.

#### • Otimizar a gestão de recursos

O sucesso de qualquer organização está fortemente dependente de uma gestão eficaz dos recursos humanos, materiais e financeiros, pelo que a valorização dos funcionários, a consolidação do quadro de pessoal e a racionalização dos meios são objetivos para os próximos anos.

Concomitantemente perseguir-se-á a meta da melhoria dos comportamentos ambientais, na senda da responsabilização e da gestão eficiente para a sustentabilidade dos recursos.

## 1. Instalações e Infraestruturas

### 1.1 Melhoria de instalações

Promover a manutenção dos edifícios da ALRAA, melhorando as condições de trabalho para todos os utilizadores das instalações. Claramente, nos objetivos definidos para a presente Legislatura, a reabilitação de imóveis assume um peso financeiro significativo, perfeitamente justificado pela necessidade, prioritária, de impedir a continuação do processo de degradação, em alguns casos muito evidente, dos edifícios visados, permitindo não só o seu uso com adequados padrões de segurança, mas também a criação de melhores acessibilidades e adequados meios facilitadores da mobilidade.

#### 1.1.1 Edifício sede da ALRAA

Concluída a fase de reabilitação do exterior do edifício, pretende-se em 2019 dar continuidade à reabilitação das zonas interiores.

#### 1.1.2 Delegação da ALRAA na ilha de São Jorge

A ALRAA possui dois edifícios alugados na ilha de São Jorge. Neste contexto, pretende-se dar continuidade ao processo de alugar um único imóvel, promovendo o incremento das condições de trabalho.

#### 1.1.3 Delegação da ALRAA na ilha de São Miguel

Pretende-se dar continuidade às intervenções de manutenção, reabilitação e reparação do edifício e remodelação das instalações sanitárias.

#### 1.1.4 Restantes Delegações e edifícios

No que concerne às restantes delegações, serão feitas as manutenções regulares, que permitam uma conservação eficaz das infraestruturas.

Relativamente à Cedar's House e ao antigo edifício do Conservatório da Horta será dada continuidade às ações de restauro e consolidação.

### 1.2 Sistemas de Informação e Tecnológicos

#### 1.2.1 Cloud Computing

Deverá a ALRAA, pela sua especificidade funcional e geográfica, continuar a aposta nos sistemas na *cloud* (nuvem computacional), por forma a tirar partido das vantagens económicas, de manutenção e mobilidade que esta arquitetura proporciona.



1.2.2 DataCenter

Atualização regular e contínua dos servidores e unidade de armazenamento do *DataCenter* da ALRAA, assim como das delegações, de acordo com o plano interno de evolução e manutenção da atual arquitetura, integrando, com vantagens na gestão e custos operacionais, virtualização de servidores e serviços na *cloud*.

1.2.3 GreenIT

Implementar gradual e continuamente medidas e normas internas que melhorem a eficiência energética do *DataCenter* da sede e espaços técnicos das delegações.

1.2.4 Sistemas abertos

Na sequência de uma análise detalhada de soluções para a ALRAA assentes em sistemas abertos, levada a cabo em 2017, deveremos manter o uso destes nos moldes atuais.

1.2.5 Segurança de Informação

Deverá a ALRAA continuar a implementar medidas de Segurança de Informação, com base na auditoria já realizada, desenvolvendo e integrando nas mesmas o Plano de Ação para a Proteção de Dados, nos termos do cumprimento da norma comunitária sobre a matéria .

1.2.6 Continuidade de Sistemas

Desenvolver e implementar um plano de continuidade de sistemas, incluindo DRS - *Disaster Recovery System*, que garanta serviços eletrónicos ininterruptos.

**1.3 Redes e Comunicações**

A ALRAA, pela especificidade geográfica das suas instalações, tem apostado estrategicamente nas redes informáticas e sistemas de comunicação de uma forma muito clara e intensa.

Nesse sentido, tem permanentemente feito um esforço técnico e financeiro para estar na vanguarda da tecnologia das comunicações, tendo neste momento redes locais UTP Categoria 5 e *switching* nível 3 em todos os seus edifícios, uma rede de voz e dados integrada e assente em tecnologia IP, bem como um moderno sistema de videoconferência em 7 das ilhas do arquipélago.

Apesar de todo o esforço e investimento a tecnologia e as necessidades evoluem e há sempre melhorias a introduzir nos sistemas.

### 1.3.1 Rede Wi-Fi da ALRAA

Continuar a evolução e manutenção da atual rede wireless da ALRAA, no sentido de se garantir uma cobertura de todas as delegações, tendo em vista sempre, e tanto quanto possível, um futuro sistema integrado de acesso único.

### 1.3.2 Rede de comunicações unificada

Deverá a ALRAA implementar em 2019, uma nova arquitetura de comunicações voz e dados, que mantenha integrada a sede e delegações, com comunicações unificadas, bem como permita, em termos de infraestrutura, uma utilização natural da *cloud* para alguns serviços internos, evoluindo-se, na sequência do novo concurso público de comunicações, as atuais larguras de banda para 3 a 5 vezes as velocidades atuais.

### 1.3.3 Rede de Videoconferência

Evolução do sistema de Videoconferência, evoluindo todas as unidades para a versão IP e integração com sistema por webcast

## **2. Segurança**

Assegurar a confiança funcional de pessoas e bens no quotidiano da ALRAA é um dever que só a segurança operativa dos serviços e do sistema pode promover em articulação estreita com a administração da instituição.

Implementar o plano integrado de segurança na ALRAA (*Security* e *Safety*) tendo como objetivos essenciais melhorar o conhecimento, fomentar a proximidade e a personalização dos serviços, bem como progredir na segurança de pessoas e bens.

Torna-se imperioso estabelecer e divulgar internamente as regras que desenvolvam a eficácia em situações de risco, como é exemplo das catástrofes naturais ou outras situações imprevisíveis e/ou incontroláveis pelo ser humano.

A segurança está assente sobretudo na acessibilidade aos edifícios e na vigilância interna e externa dos mesmos.

## **2.1 Acessibilidade**

São objetivos deste Plano de Atividades, na área das acessibilidades, garantir um acesso rápido e eficiente por parte dos meios de segurança e de emergência médica às instalações no sentido de melhorar as condições de segurança ao edifício sede da ALRAA, bem como nas delegações de ilha.

### **2.1.1 Chaveiro**

Reorganizar e recuperar os chaveiros da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e da Residência Oficial de forma a facilitar a acessibilidade em situações de urgência ou emergência.

## **2.2 Vigilância**

Alargamento, durante o período da XI Legislatura, do Sistema de Videovigilância a todas as delegações (acessos), assente na rede de comunicações internas e melhoramento do sistema da sede para cumprir os objetivos de garantir uma videovigilância mais eficaz, fomentando a atualização da formação dos meios humanos que protegem a segurança, bem como introduzindo instrumentos/mecanismos com maior grau de eficiência para assim garantir as condições de segurança a visitantes, deputados, funcionários e colaboradores.

### **2.2.1 Sistema de Identificação de utentes**

Melhorar o sistema de identificação dos utentes dos espaços da ALRAA, implementando as medidas definidas no Regulamento de Acesso, Circulação e Permanência na ALRAA, promovendo e disponibilizado mais informação aos utilizadores, garantindo desta forma um conhecimento das regras de funcionamento da Assembleia.

### **2.2.2 Sistema de Videovigilância global**

Melhorar o sistema de videovigilância com a instalação de um maior número câmaras nas zonas escuras do edifício sede, bem como na Cedar's House e estender este serviço às delegações nas restantes ilhas.

## **2.3 Higiene e Segurança no Trabalho**

Implementação e monitorização das medidas definidas no Plano de HST, bem como as medidas previstas no Plano de Segurança contra incêndios.

Verificação de todo o sistema de alarme contra incêndios desta Assembleia e reparação dos problemas já detetados.

## **2.4 Formação Contínua**

Continuação da formação dos vigilantes nas áreas da saúde e primeiros socorros (desfibrilhador, suporte básico de vida e primeiros socorros)  
Formação na área da comunicação (atendimento e relações interpessoais)  
Formação na área de línguas (Francês, Inglês)

## **2.5 Simulacros**

Realização de dois simulacros, um ao nível interno com a participação dos utentes desta Assembleia, outro ao nível externo, com o envolvimento das forças de segurança e de emergência desta ilha.  
Alargamento dos simulacros às delegações.

## **3. Modernização Parlamentar**

Pretende-se criar medidas estruturantes que promovam um Parlamento mais ágil, moderno e facilitador do conhecimento do trabalho parlamentar. Este conceito de proximidade e de modernização parlamentar pretende criar ferramentas que possibilitem uma maior operacionalidade e objetividade nos instrumentos disponíveis, facilitando desta forma uma maior acessibilidade dos cidadão ao trabalho parlamentar.

### **3.1 Apoio Parlamentar**

#### **3.1.1 Apoio técnico**

Cultivar o conhecimento da atividade parlamentar, comissões, plenário, projetos, propostas, resoluções e todos os diplomas em geral de modo a ampliar a dinâmica da própria atividade, num processo técnico de apoio ao *core business* da ALRAA é uma prática desejável e atingível com o empenho técnico e a colaboração dos eleitos.

### **3.2 Parlamento eletrónico**

#### **3.2.1 Portal público da ALRAA**

Continuar a análise e reorganização do portal público da ALRAA, com disponibilização de um espaço interativo, dinâmico e integrado, com nova informação, com mais serviços eletrónicos, adaptado aos requisitos de acessibilidade (norma WCAG) e orientado às novas linguagens e motivações para diferentes públicos.

### 3.2.2 Intranet Parlamentar

Pretende-se disponibilizar a nova plataforma de suporte à atividade parlamentar, extensível às restantes áreas da ALRAA em 2010, e em plena sintonia com as normas comunitárias de Proteção de Dados Pessoais, com funcionalidade cooperativa e integradora dos vários sistemas já existentes, numa filosofia *cloud* e integrada com um sistema de autenticação e assinatura eletrónica.

### 3.2.3 Renovação do parque informático afeto à atividade parlamentar

Continuar a renovação dos equipamentos informáticos afetos à atividade parlamentar, em função das necessidades que vão sendo detetadas e reportadas pelos serviços técnicos.

### 3.2.4 Portal digital de Áudio e Vídeo

Melhoria do sistema de plenário *online* e arquivo de ficheiros áudio e vídeo das sessões plenárias, e outras consideradas relevantes, em base de dados indexada e pesquisável, na internet e intranet, interligado com as Bases de Dados da Atividade Legislativa e com o Arquivo Histórico digital da ALRAA.

### 3.2.5 Arquivo histórico digital

O arquivo histórico digital tem como objetivo armazenar de forma organizada e sistemática a documentação produzida pela Assembleia com valor histórico, utilizando mecanismos tecnológicos e plataformas digitais, que permitem e alargam o acesso à informação, espacial e temporalmente.

Inclui-se neste projeto:

- Organizar e catalogar a documentação com valor histórico, de forma sistemática e proceder à respetiva digitalização, caso seja documentação em formato papel, criando fundos arquivísticos.
- Atualizar as bases de dados existentes, relativas a notícias dos OCS.
- Atualizar o Arquivo Fotográfico, proceder à digitalização de fotografias em formato papel, catalogação e descrição.
- Implementar normas de preservação digital, tendo em conta a obsolescência tecnológica e o acesso à informação a longo prazo.

### 3.2.6 Pesquisa por temas

Desenvolvimento e entrada em funcionamento de um sistema de pesquisa legislativa por temas.

### 3.2.7 ParticipIT

Desenvolvimento de uma plataforma de participação e interação eletrónica, pelos cidadãos, na Atividade Legislativa.

Esta plataforma deverá ser integrada transversalmente com o Portal Público da ALRAA, com a Intranet Parlamentar, com as Bases de Dados da Atividade Legislativa e com as várias plataformas de comunicação disponibilizadas nas denominadas redes sociais.

Pretende ser uma ferramenta pioneira e inovadora de democracia eletrónica (*e-democracy*).

## 4. Valorização Profissional

A valorização pessoal dos recursos humanos, bem como a disponibilização de instrumentos de promoção à melhoria do funcionamento e atendimento dos serviços são objetivos que se propõem dar continuidade. Um quadro profissional especializado, adquirindo novas competências técnicas e interventivas é fundamental para conhecimento dos objetivos gerais da missão da ALRAA.

Por estas razões pretende-se continuar a dar atenção à valorização dos recursos humanos, acompanhado do esforço tecnológico que tem vindo a ser disponibilizado em cada serviço, tendo como atingir os objetivos estratégicos e de qualidade exigidos.

Assim, destaca-se a aposta no fornecimento de noções básicas e avançadas para ferramentas de trabalho do dia-a-dia, como sejam:

- Novo Sistema de Gestão Documental;
- Microsoft Office Excel e Word Avançado;
- Internet: Ferramentas e *CyberSegurança*;
- Utilização das Bases de Dados Legislativas;
- Atendimento e Protocolo.

Pelas características específicas da nossa realidade, geográfica e organizacional, todas as ações previstas poderão ser frequentadas por videoconferência e serão disponibilizadas para *e-learning*.

## **5. Parlamento Presente**

Nove ilhas, nove conceitos, nove projetos.

Nove projetos que pretendem materializar nove conceitos sociais norteados pela história autonómica dos Açores e pela nova dinâmica que a atual sociedade civil impõe e cuja ação interveniente e suprapartidária, se consubstancia em valores e em inovação, pilar de um programa transversal.

Desta forma, pretende-se promover a consolidação do relacionamento da população com as instituições, e através destes nove conceitos - solidários, culturais, próximos, abertos, intergeracionais, participados, de memória, inclusivos, sustentáveis - desenvolver projetos, sobretudo e sempre, centrados nos cidadãos.

Os nove conceitos têm uma história comum e interligam-se, sempre em busca do mesmo objetivo e, individualmente ou em conjunto, abrem as portas desta Assembleia Legislativa, acentuando a sua interação com a comunidade e a nossa diáspora, permitindo, ainda, que o cidadão, em cada dia, se sinta Presente no Parlamento.

### **5.1 Parlamento Solidário**

O objetivo estratégico deste projeto é convocar a prática solidária dos cidadãos, prevendo a organização e apoio a atividades solidárias.

A sua génese envolve os agentes culturais numa ação integrada. Assimilar solidariedade e cultura é um exercício democrático de ascensão intelectual e inclusão social contributivo para a sustentabilidade do tecido coletivo das nossas ilhas que a Assembleia, com toda a sua representatividade, deve promover.

Serão promovidas ações pontuais, estimulando a prática solidária, não apenas em períodos festivos, mas durante todo o ano.

### **5.2 Parlamento Cultural**

A ALRAA não pode alhear-se da cultura estruturante das nove ilhas que serve nem deverá deixar de lhe conceder um espaço primordial na sua ação, difundindo também a génese do pensamento autonómico na projeção das nossas idiosincrasias.

As formas que o Parlamento Cultural tomará serão várias, entre conferências, exposições, colóquios, concertos, celebrações de efemérides relevantes e outras iniciativas que persigam a senda da reflexão, da ampliação das nossas referências e da sustentabilidade da cultura açoriana no mundo.

### **5.3 Parlamento Próximo**

Reconstruir o conhecimento da ALRAA sobre a importância da democracia e do sistema autonómico é o objetivo primordial deste projeto.

Criaremos mecanismos que possibilitem conceber a essência da ALRAA, entender o seu edifício legislativo e representativo bem como as suas atividades e as dos seus parlamentares. Nesta esteira, este projeto pretende levar o parlamento às escolas da Região, incentivar o seu conhecimento e investir na comunicação privilegiando a proximidade com a população estudantil e construindo o futuro, bem como partilhar esse conhecimento com outras instituições.

### **5.4 Parlamento Aberto**

A abertura das instituições à sociedade é determinante para a construção de um novo paradigma alicerçado no conhecimento e na proximidade já previstos noutros projetos deste programa - o que jamais se concretiza sem uma ampla acessibilidade aos seus serviços e instalações.

Um dos objetivos da presente Legislatura é dar continuidade à abertura do Parlamento Açoriano a visitantes, com atividades já instituídas, porém aprofundando e estimulando outras e novos circuitos, conferindo-lhes uma organização diferente com o objetivo de salientar os aspetos mais emblemáticos dos vários espaços, da atividade e competências do Parlamento.

Dar continuidade à incrementação do número de visitantes com algumas medidas, como a divulgação da sua acessibilidade junto de escolas, grupos de idosos, unidades de turismo e cidadãos em geral, bem como uma informação cuidada acerca das valências parlamentares e obras artísticas expostas.

### **5.5 Parlamento Intergeracional**

A juventude é o passaporte para o futuro. A senioridade é a memória do passado. No meio, está uma geração ativa e presente – ponte responsável por preservar a herança de ontem e construir as bases do amanhã.

O Parlamento Intergeracional cruza, nas suas diferentes iniciativas, todas as gerações e alimenta a sua participação, a sua alegria e o seu merecimento, facultando oportunidades para todas as idades e otimizando a troca dos bens imateriais de cada geração.

Um espaço para cada um deverá ser o lema da atividade da ALRAA, que trespassará todas as iniciativas em harmonia com os seus destinatários.



## 5.6 Parlamento Participado

A participação dos cidadãos nas instituições é, sem dúvida, o mais eficaz convite para o seu envolvimento na vida coletiva, estimulando a sua responsabilização em todos os atos integrantes da sociedade.

A ALRAA, sendo a Casa de todos os açorianos, deverá facultar a cada um a possibilidade de oferecer ideias, formação, criatividade, inovação, atividade concreta com caráter voluntário.

O Parlamento Participado será, pois, o despertar de uma surpreendente colaboração entre o cidadão e a Assembleia, entre as coletividades e a Assembleia, entre as organizações e a Assembleia e entre a Assembleia e cada um, alimentando um canal dignificante e promotor da abertura de um novo ciclo relacional entre os açorianos e a Casa que os representa.

## 5.7 Parlamento Memória

A emigração marcou indelevelmente a realidade insular e o imaginário da nossa memória coletiva. As nossas nove ilhas somaram uma décima ilha, milhares de vezes mais numerosa do que as primeiras e sintetizaram com ela o que Vitorino Nemésio designou como açorianidade.

Cada uma das comunidades emigradas reclama ser a décima ilha, do Brasil ao Canadá, dos Estados Unidos às Bermudas ou ao Uruguai. Em cada uma delas, persiste uma identidade compósita que associa o património cultural ilhéu à vivência edificada no país de adoção.

Permanecemos em todas as décimas ilhas por via desses laços que prolongam gerações e gerações de raízes, afetos, pesquisas, cultura e solidariedade. Permanecemos unidos por fios idiossincráticos invisíveis que se reforçam todas as vezes que as ilhas se aproximam.

Por outro lado, existem vivências recônditas que os filtros pessoais ou institucionais não trouxeram ainda ao conhecimento e que o ritmo do tempo pode fazer desaparecer, sem rasto.

O Parlamento Memória é uma via de união entre todas as ilhas açorianas, dentro e fora dos Açores e de todos os açorianos, que amplia o espaço da nossa missão e cumpre o desígnio da nossa presença no mundo.

## 5.8 Parlamento Inclusivo

A discriminação é um dos males sociais mais gravosos para as condições de igualdade e justiça que devem prevalecer em todo o relacionamento das instituições com os cidadãos.

Como primeiro Órgão da Região a ALRAA tem de cuidar da sua acessibilidade para todos os cidadãos, sem discriminar as pessoas portadoras de deficiência, combatendo as desigualdades e promovendo a participação de todos. Nesta senda, e em cumprimento da Legislação, criaremos as condições necessárias para tornar o Parlamento e os seus serviços acessíveis para todos.

### **5.9 Parlamento Sustentável**

Melhorar a gestão ambiental do Parlamento, com a implementação de um Sistema de Gestão de Resíduos e o desenvolvimento de ações de sensibilização, que apelem à responsabilização de cada deputado, funcionário e colaborador de forma a firmar um compromisso com a sustentabilidade da nossa ação é um objetivo relevante na nossa caminhada e um exemplo que se pretende multiplicar.

Separar resíduos, utilizar impressões frente e verso, privilegiar o digital ao papel, desligar os equipamentos no final do expediente, utilizar a luz natural sempre que as condições possibilitem, evitar o consumo de água engarrafada e o uso de plásticos, reutilizar sobras de papel como blocos de notas, entre outros, são práticas que esta Legislatura irá estimular de forma insistente tendo como objetivo contribuir para a saúde das nossas ilhas e, em última instância, alinhar com as políticas ambientais do planeta.

## **6. Comunicação e Imagem**

A ALRAA não pode alhear-se desta realidade e tem mesmo o dever de disponibilizar aos cidadãos incentivando com meios atualizados o exercício da cidadania e a proximidade do indivíduo e do coletivo social à instituição, ambos definidos nos seus objetivos estratégicos.

Estreitamente ligado ao conceito de comunicação está o conceito de imagem. Hoje a imagem, mais do que a visão que temos de nós, da natureza, dos acontecimentos e das instituições é o trabalho de construção que as instituições fazem de si próprias no e para o mundo social.

A Assembleia tem a sua própria força simbólica e institucional e a sua imagem sobressai desse fator e da qualidade dos seus serviços; por outro lado, existe um desconhecimento generalizado das práticas e do trabalho parlamentar que não deve ser ignorado e remete para a necessidade de uma maior divulgação contributiva para o conhecimento da sua missão, visão, objetivos, projetos, iniciativas e ações de modo a restaurar a dignidade da política e dos seus valores.

Estes princípios sustentam também este Plano de Atividades e a concretização de todas as suas propostas. A comunicação é transversal a todos os seus intervenientes, dos açorianos a outros órgãos legislativos, prestigiando os valores da cidadania e da nossa inserção no mundo. É ela que comanda a proximidade ao cidadão e dessa proximidade emergirá a nossa imagem, seja pelas tecnologias de informação seja pela via da reflexão presencial e do debate plural, tendo sempre como referência a essência da nossa missão.

### **6.1 Ação de sensibilização nas áreas de Protocolo e Atendimento**

No mundo global, a comunicação assume cada vez mais uma maior importância, quer ao nível do apoio aos cidadãos que procuram a Assembleia, quer no que diz respeito à divulgação do funcionamento, das competências e das atividades realizadas, reduzindo-se, desta forma, não só o desconhecimento em relação à instituição, mas também o afastamento existente entre a instituição e os cidadãos. Para uma comunicação que se pretende eficiente, digna deste Órgão da RAA, a Assembleia promoverá ações de sensibilização dirigidas aos funcionários que organizam e/ou contribuem nas sessões solenes, comemorações ou outras atividades e que são responsáveis pelo atendimento e encaminhamento de todos aqueles que se dirigem à Assembleia.

### **6.2 Newsletter**

A newsletter constitui uma ponte primordial entre o Parlamento Açoriano e a população. Com regularidade mensal, a newsletter divulga informação sobre a atividade parlamentar, sobre a Assembleia e os eventos organizados, dando a conhecer, igualmente, obras literárias e de arte que integram o seu acervo, os acontecimentos que aconteceram e os que se realizarão. Volvidos 3 anos do lançamento do primeiro número, é intenção da Assembleia reformular o visual da newsletter, tornando-a mais agradável e de fácil leitura.

### **6.3 Novas ferramentas de comunicação**

Atualmente, as redes sociais são um veículo fundamental na divulgação da informação. Neste seguimento, e de forma a comunicar, eficazmente, com os cidadãos, a Assembleia pretende adotar, em 2019, algumas das novas ferramentas de comunicação que estão, diariamente, ao dispor dos cidadãos, com o objetivo de divulgar as suas atividades culturais (Parlamento Presente).

## **7. Relações Externas**

No atual contexto internacional, o estreitamento dos laços com as instituições nacionais e estrangeiras é essencial, designadamente com as instituições da União Europeia (UE), com os parlamentos regionais dos diversos Estados-membros, com as comunidades açorianas espalhadas pelo mundo e, também, com os parlamentos das regiões de língua oficial portuguesa.

## **7.1 Conferência das Assembleias Legislativas Regionais Europeias (CALRE)**

Desde a sua fundação, em 1997, a missão da CALRE é aprofundar os princípios democráticos e participativos no seio da UE, defender os valores e os princípios da democracia regional e reforçar os laços entre as assembleias legislativas regionais europeias. A CALRE constitui, assim, um importante fórum de debate e de partilha de boas práticas nos mais variados domínios. A Assembleia participa ativamente na CALRE desde 1997. Pela primeira vez, em 2018, a Assembleia assumiu a Presidência desta Conferência (mandado anual). Conforme o estipulado no Regulamento da CALRE, em 2019, a Assembleia assumirá a Vice-Presidência, auxiliando, desta forma, o novo Presidente.

### **7.1.1 Assembleia Plenária**

Reúne todos os presidentes dos Parlamentos Regionais que integram a CALRE, em sessão plenária anual.

### **7.1.2 Comissão Permanente**

Composta pelo Presidente, pelo Vice-Presidente, por um Presidente por cada Estado-membro que integra a CALRE e pelos coordenadores dos Grupos de Trabalho. A representação de Portugal na Comissão Permanente da CALRE é assegurada pelos Parlamentos das regiões autónomas portuguesas, de forma rotativa e anual. Em 2019, cabe à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores essa representação.

### **7.1.3 Grupos de trabalho da CALRE**

Em 2018, aquando da Presidência açoriana da CALRE, a Assembleia não integrou nenhum dos Grupos de Trabalho. Habitualmente, a Assembleia participa em quatro Grupos de Trabalho: Subsidiariedade; Democracia Interativa; Igualdade de Géneros e Despovoamento e Envelhecimento Demográfico.

## **7.2 Jornadas Parlamentares Atlânticas (JPA)**

As JPA reúnem de dois em dois anos os Presidentes e os Deputados dos Parlamentos das Regiões Autónomas dos Açores, Canárias e Madeira e da República de Cabo Verde e visam permitir uma maior proximidade entre as regiões da Macaronésia, aprofundando questões de interesse mútuo e permitindo o desenvolvimento de projetos que potenciem estes territórios, que possuem elementos identitários comuns.

Iniciadas em 1990, as JPA reuniram sete vezes até ao ano de 2006. Após dez anos de interregno, a nona edição das Jornadas realizou-se nos Açores, em junho de 2018.

Conforme rotatividade expressa no seu Regulamento Geral, está prevista a realização de uma reunião do Grupo de Ligação, em fevereiro de 2019, em Cabo Verde, com vista à preparação das X Jornadas Parlamentares Atlânticas realizar-se no mesmo Arquipélago, no ano de 2020.

### **7.3 Princípio da Subsidiariedade**

#### **7.3.1 Rede de Observância da Subsidiariedade do Comité das Regiões**

Foi criada em 2007 com o objetivo de consultar direta e rapidamente os órgãos de poder local e regional através de questionários eletrónicos, os quais enriquecem os trabalhos consultivos habituais do Comité das Regiões no panorama institucional da UE.

Deste modo, considera-se importante a participação ativa na Rede de Observância da Subsidiariedade, através das respostas às consultas propostas, atendendo sempre ao interesse das temáticas abordadas para a região e às competências desta Assembleia.

#### **7.3.2 Audição Parlamentar sobre o Programa Legislativo e de Trabalho da Comissão Europeia**

Participação na audição anual supracitada, organizada pela Comissão de Assuntos Europeus da Assembleia da República, para debater as matérias com maior impacto para Portugal, constantes do programa legislativo e de trabalho da Comissão Europeia.

### **7.4 Protocolos**

Os protocolos definem linhas de cooperação parlamentar cujos objetivos assentam no estabelecimento e/ou reforço de laços históricos, culturais, solidários, económicos e científicos com comunidades europeias, de regiões ou Estados com as quais o relacionamento se firmou por via da emigração açoriana ou com Estados ilhéus e pertencentes à Comunidade de Língua Portuguesa.

A Assembleia persegue o objetivo de confirmar os protocolos anteriormente celebrados (Assembleia Legislativa Regional do Príncipe; Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina; Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul; Assembleia Nacional da República Democrática de São Tomé e Príncipe), dignificando-os e abrindo espaços de reflexão conjunta para encontrar modelos de concretização eficazes e benéficos para ambas as partes.

Neste ponto, destaque para a cooperação institucional existente com o Parlamento da Galiza, desde 2016, com a realização de atividades anuais, considerando os laços que unem estas duas regiões europeias, que para além da língua, partilham igualmente o mar e a condição autonómica.

## 8. Organização e Gestão

Assumindo o novo paradigma da gestão pública, em que se impõe uma Gestão orientada aos 3 E's: Estratégica, Eficaz e Eficiente, deverá a ALRAA alinhar os serviços técnicos e administrativos com a missão e os objetivos estratégicos a médio prazo, inovando nas ferramentas de trabalho e na própria organização.

### 8.1 Organização

Uma gestão orientada aos 3 E's implica uma permanente análise organizacional conducente ao desafio da Gestão por Processos (BPM – Business Process Management), assim como a uma gestão ainda melhor de recursos.

### 8.2 Gestão por Processos

A Gestão por Processos impõe que, forçosamente, tenhamos de conjugar uma organização por processos com um tradicional “*modus operandi*” funcional dos serviços, das tecnologias e dos recursos humanos internos.

#### 8.2.1 Sistema de Gestão da Qualidade

Continuar a aplicar o sistema de Gestão pela Qualidade, integrado com o sistema de avaliação de desempenho, SIADAPRA, dotando as ferramentas tecnológicas internas de funcionalidades de controlo e monitorização, a realização de Heteroavaliações e Auditorias, bem como a avaliação de serviços e prestadores de serviços externos.

#### 8.2.2 (Re)Organização dos serviços por processos

Inerente a uma gestão orientada à qualidade está uma gestão orientada aos processos pelo que deverá ser, continuamente, feita uma reavaliação dos *Workflows* internos existentes, a definição e implementação de novos processos, o estabelecimento de métricas e a atribuição de Gestores de Processo.

#### 8.2.3 Plataforma de BPM

A gestão por processos implica necessariamente uma plataforma eletrónica de BPM que a suporte. Neste sentido a ALRAA está a implementar uma plataforma com motor de workflow e modelador gráfico de fluxos que nesta primeira fase dará suporte aos processos inerentes à obrigação comunitária da implementação de um Plano de Proteção de Dados Pessoais, e que em 2019 deverá cobrir os processos da Atividade Parlamentar e em 2020 os demais processos da ALRAA.

### 8.3 Proteção de Dados

O novo Regulamento de Proteção de Dados (RGPD) - 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, obrigou a que a ALRAA, até maio de 2018, tenha revisto a forma como trata os dados pessoais a que tem acesso e adote medidas concretas para assegurar o seu cumprimento.

Assim deverá ser mantido o já criado Plano de Ação para a Proteção de Dados que integra o regulamento, a segurança das plataformas, físicas e eletrónicas, bem como manter ativo a função do *DataProtector*

### 8.4 Gestão de Recursos

#### 8.4.1 Indicadores de Gestão

Manter o sistema de indicadores de gestão à Presidência, Conselho Administrativo, Secretária Geral e aos Líderes Parlamentares. O sistema integra dados da área financeira, economato, recursos humanos e métricas de processos internos. Permite uma maior eficiência na tomada de decisões.

#### 8.4.2 Recursos Financeiros

Continuar a automatizar e informatizar alguns mecanismos internos de controlo com vista à otimização dos recursos atualmente afetos a essas tarefas, bem como aumentar a fiabilidade dos resultados e permitir uma permanente análise de relatórios de evolução de despesa, com claras vantagens na diária gestão e tomada de decisão, assim como nas tarefas de preparação orçamental, planeamento e análise de desempenho financeiro.

#### 8.4.3 Recursos Humanos

Manutenção do Portal RH, onde, de uma forma integrada, é disponibilizado consultas ao cadastro individual, aos processamentos remuneratórios mensais, assiduidade, férias e serviços online específicos, bem como a aquisição de nova aplicação de relógio de ponto.

#### 8.4.4 Conhecimento

Dotar, a longo prazo, a ALRAA de uma cultura do conhecimento, essencialmente sobre matérias e atividades relacionadas com a atividade parlamentar, plenário e comissões especializadas, de âmbito estritamente técnico, por forma a que o domínio do *core bussiness* da ALRAA, ou seja conhecimento, passe a ser encarado como um recurso interno disponível no apoio à Presidência e Grupos e Representações Parlamentares.

#### 8.4.5 Normas e Procedimentos Internos

Rever e manter atualizadas as Normas Internas, assim como o Plano de Contingência dos Serviços, o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e

Infrações Conexas e o Sistema de Controlo Interno, por forma a normalizar-se procedimentos e a gerir-se mais eficazmente os recursos humanos, financeiros e tecnológicos.

8.4.6 Biblioteca e Centro de Documentação

Reforçar continuamente, e dentro das disponibilidades e novidades, o espólio bibliográfico sobre Autonomia e Regionalismo. Analisar e disponibilizar acessos a motores de pesquisa legislativa disponíveis no mercado. Dotar a Biblioteca de um software de gestão adequado.

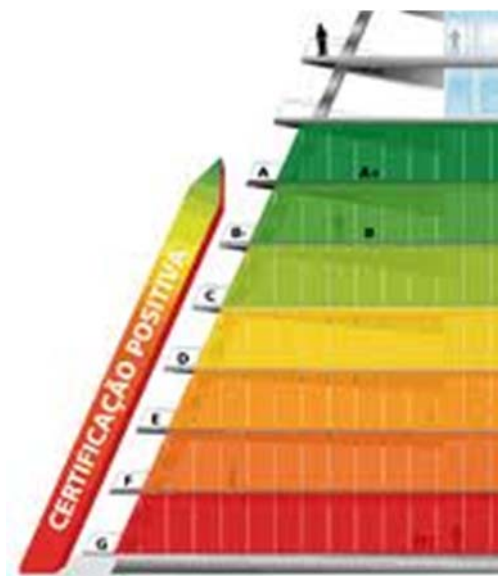
8.4.7 Gestão de Arquivo

Migrar o atual arquivo físico existente na sede da ALRAA para a cave do edifício conexo que foi dotado das devidas condições de arquivo físico de séries documentais, em estreito cumprimento das tabelas de conservação e eliminação de documentos aprovadas pela Mesa da ALRAA em 2018.

8.4.8 Recursos energéticos

Implementar as recomendações resultantes da Certificação Energética, conforme previsto no quadro legal em vigor (RESECE e RCCTE), bem como a implementação do Plano Manual de Prevenção, tendo como objetivo final a redução da fatura de consumo energético e a melhoria do nível energético dos edifícios.

Em termos de certificação energética, conforme escala aqui apresentada, a situação em julho de 2017 é a constante na tabela seguinte.





## PLANO DE ATIVIDADES 2019

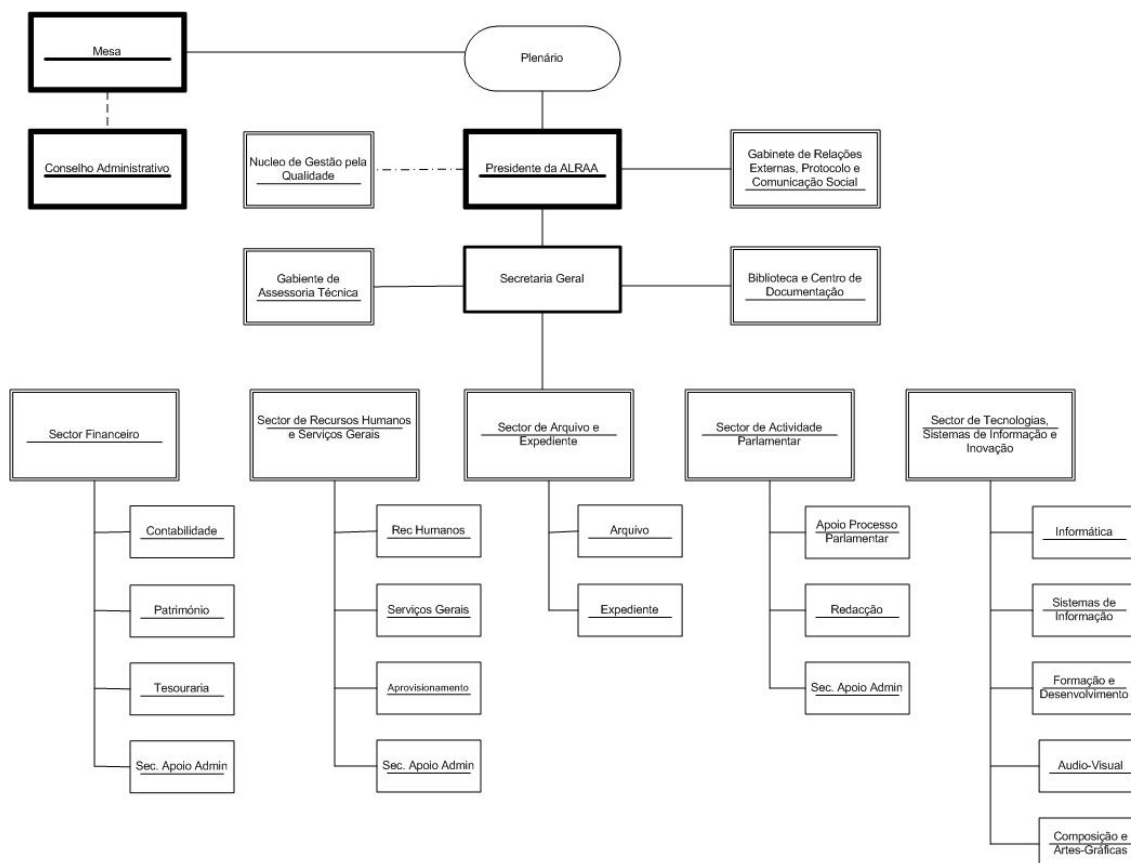
Ilha	CE
Flores	F (2010)
Corvo	A (2011)
Faial	B (Sede) (2012) C(ROF) (2012)
Pico	D (2010)
São Jorge	B (CDS) (2010) E (2010)
Graciosa	G (2010)
Terceira	C (2010)
São Miguel	B (2012)
Santa Maria	G (2010)

## V. Conduzir o Plano: Recursos e meios disponíveis

A implementação do presente Plano de Atividades não pode dissociar-se da realidade organizativa, nem dos meios e recursos que estão ao dispor da ALRAA para a implementação dos projetos planeados.

Para permitir a prossecução da Missão da ALRAA, assim como o cumprimento dos objetivos estratégicos, o Parlamento providencia serviços técnicos e administrativos centrais e de suporte a todos os parlamentares e pessoal dos Grupos e Representações Parlamentares na prossecução do seu *core business*: a Atividade Legislativa.

### 1. Organograma



## 2. Recursos Financeiros

Para a prossecução do presente Plano de Atividades prevê-se:

Orçamento proposto 2018	12 650 000 €
Receitas Correntes	12 543 100 €
Receitas Capital	105 900 €
Outras receitas	1 000 €
Transferências correntes ORAA 2018	12 542 800 €
Transferência capital ORAA 2018	105 900 €
Receitas próprias	1 300 €

Distribuídas pelas seguintes grandes rubricas da despesa:

Despesas com Pessoal	7 848 500 €
Aquisição de Bens e Serviços	1 761 600 €
Transferências Correntes	2 000 000 €
Juros e outros encargos	500 000 €
Outras Despesas Correntes	933 500 €
Despesas de Capital	105 900 €
Total	12 650 000 €

A proposta de Orçamento da ALRAA para 2018 encontra-se no **anexo II**.

## 3. Recursos Humanos Presidência, Grupos e Representações Parlamentares

Os Recursos Humanos que constituem o Gabinete da Presidência e os Grupos e Representações Parlamentares estão distribuídos da seguinte forma:

Gabinete da Presidência	5
Deputados	57
Adjuntos	5
Secretários	6
Auxiliares de Secretário	44

#### 4. Recursos Humanos da Secretaria-Geral

Em 2019 a ALRAA prevê o mapa de pessoal constante no anexo III.

A ALRAA conta também neste momento com um Oficial da PSP, destacado pelo Ministério da Administração Interna para assegurar o Serviço de Segurança Privada da ALRAA.

#### 5. Recursos Tecnológicos

A ALRAA dispõe de rede local (LAN) UTP Categoria 5 em todos os seus edifícios com *switching* nível 3 (VLANs e *power over ethernet*). Em termos de rede inter-ilhas (WAN) dispõe de uma VPN composta por 11 sites, interligados por circuitos dedicados com coletora principal e ligação à Internet na Horta, circuitos redundantes entre os nós principais e sistema integrado de Firewall. Dispõe ainda de vários *AcessPoints* para acesso *Wireless* à rede da ALRAA.

Em termos de *Data Center* a sala principal de servidores encontra-se na sede da ALRAA. É composta por 10 servidores, em bastidores próprios, corrente elétrica estabilizada e sistema de refrigeração redundante. Dispõe ainda de virtualização de alguns servidores assente em hyper-V, bem como de servidores em Azure.

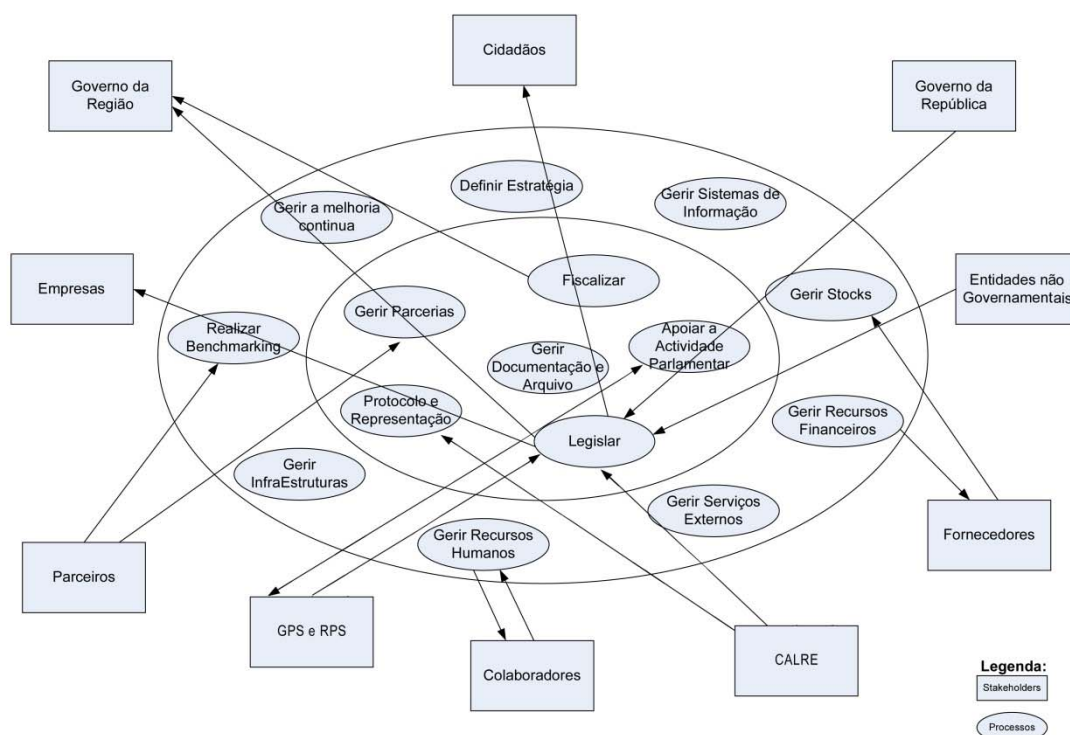
Nas delegações existem racks com 1 servidor. Alguns dos servidores existentes nas delegações funcionam como réplicas de alguns serviços centrais e nucleares e disponibilizam armazenamento local de ficheiros.

Em termos de equipamentos informáticos o parque atual é o seguinte:

	CORVO	FLORES	FAIAL	PICO	S. JORGE	GRACIOSA	TERCEIRA	S. MIGUEL	S. MARIA	Total
SERVIDORES	0	1	25	1	1	1	1	1	1	32
DESKTOPS	2	4	41	4	3	3	7	11	2	77
PORTATEIS	3	3	33	4	3	4	16	26	3	95
MULTIFUNÇÕES	2	3	13	2	3	2	3	5	2	35
IMPRESSORAS	1	1	25	2	3	0	6	13	2	53
FOTOCOPIADORAS	0	0	0	1	0	1	4	4	1	11
FAXS	0	0	7	0	1	0	3	1	0	12
SCANNERS	0	0	7	0	1	0	0	1	0	9

## 6. Arquitetura de Processos da ALRAA

O seguinte esquema resume os processos de 1º Nível existentes na ALRAA, face às atribuições que lhes estão cometidas, aos serviços essenciais prestados e à sociedade onde se encontra.



## 7. Atividades Técnicas e Administrativas de Suporte

Os vários setores e unidades orgânicas da ALRAA têm como objetivos comuns:

- O1: Assegurar o cumprimento de prazos dos projetos, atividades e tarefas que forem incumbidos e definidos para cada Setor;
- O2: Garantir a implementação do plano de melhoria contínua de cada Setor;
- O3: Garantir um bom nível de satisfação relativamente aos serviços prestados por cada Setor;

Em seguida enumeram-se as principais atividades e objetivos de cada unidade orgânica.

<p><b>7.1 Gabinete de Assessoria Técnica</b></p> <p>Área Jurídica</p> <p>O4: Melhorar a informação e os serviços prestados na área jurídica</p> <p>O5: Garantir a divulgação interna de nova legislação/regulamentação relevante</p> <p>O6: Promover um eficaz serviço de apoio às comissões</p> <p>Área Económica</p> <p>O4: Melhorar a informação e os serviços prestados na área económica</p> <p>O5: Assegurar Auditorias Internas de Qualidade ao Sector Financeiro</p> <p>O6: Promover um eficaz serviço de apoio às comissões</p> <p>O7: Melhorar o sistema interno de indicadores económicos</p>
<p>Atividades específicas área Jurídica</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Elaboração de informações e pareceres jurídicos</li> <li>• Organização/Elaboração de processos de aquisição de bens e serviços</li> <li>• Elaboração de contratos</li> <li>• Atualização da legislação aplicável à ALRAA</li> <li>• Controle e gestão de contratos</li> <li>• Apreciar os textos aprovados pelo Plenário, tendo em especial atenção o rigor técnico-jurídico, propondo as retificações necessárias para efeitos de redação final</li> </ul> <p>Atividades específicas área Económica</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Prestação de apoio técnico ao Setor Financeiro, especificamente no que se refere à execução da contabilidade em SNC-AP, à elaboração e execução do orçamento, à gestão financeira e patrimonial e à elaboração da Conta de Gerência a submeter ao Tribunal de Contas;</li> <li>• Elaboração de informações e pareceres económico-financeiros;</li> <li>• Participação em comissões e júris de processos de aquisição de bens e serviços, bem como de concursos de pessoal;</li> </ul>

**7.2 Gabinete de Relações Externas, Protocolo e Comunicação Social**

O4: Melhorar a informação de promoção e divulgação da ALRAA

O5: Melhorar os serviços prestados a missões e delegações oficiais da ALRAA e na realização de eventos

O6: Promover uma maior atualização das bases de dados de apoio ao protocolo

O7: Melhorar o arquivo histórico de eventos

O8: Melhorar o repositório digital de notícias

Atividades

- Elaboração de estudos e de pareceres técnicos
- Organização e acompanhamento de missões oficiais, de delegações e de eventos
- Organizar e promover o Plenário Jovem
- Apoiar a organização do Dia da Região
- Manter atualizada a página da intranet e internet relativa ao Setor
- Manter atualizado o repositório histórico de eventos
- Proceder ao *clipping* de notícias diário e arquivamento em repositório digital
- Assuntos correntes

**7.3 Biblioteca e Centro de Documentação**

O4: Melhorar a ocupação, física ou virtual, da Biblioteca e Centro de Documentação

Atividades

- Catalogação das monografias, documentos, ...
- Registo autónomo das entradas no setor
- Pesquisas de legislação a pedido
- Atendimento geral aos utentes da Biblioteca

**7.4 Setor de Recursos Humanos e Serviços Gerais**

O4: Melhorar a informação e os serviços prestados ao Setor Financeiro e aos seus utentes

O5: Zelar pela boa imagem da ALRAA

O6: Garantir a manutenção das instalações da ALRAA

Atividades Secção Administrativa

- Processamento/Atualização dos Processos Individuais
- Arquivo de Processos Individuais
- Expediente da secção e outro
- Encaminhamento de Assiduidade para entidades de origem dos deputados e pessoal GPs

- Contagem de tempo dos trabalhadores, deputados e funcionários políticos
- Mapa de férias, escalões, categorias, antiguidade
- Balanço Social
- SIOE
- Processamento dos Vencimentos
- Entrega de Declaração mensal de remunerações à Segurança Social, CGA e Finanças
- Estimativa de orçamento de abonos certos e permanentes – pessoal
- Gestão Portal RH
- Publicações na BEPA e Jornal Oficial
- Programas ocupacionais
- Emissão de Cartões de deputado
- Mapas de formação
- Processo de inscrição em ações de formação dos funcionários
- ADSE
- CGA
- Abono de Família
- Passaportes especiais/diplomáticos
- Relógio de Ponto/Assiduidade
- Registo mensal da assiduidade dos trabalhadores do mapa de pessoal e funcionários políticos, para efeitos de processamento de vencimentos e contagem de tempo
- Aprovisionamento
- Atividades específicas dos Auxiliares
- Colaboração com todos os serviços da ALRAA na expedição interna de documentos
- Serviço de Expediente externo de documentos
- Distribuição de correspondência
- Fotocópias
- Serviço de receção e encaminhamento de pessoal externo à ALRAA
- Serviço de Bar
- Atividades específicas da Telefonista
- Execução de chamadas
- Receção e encaminhamento de chamadas
- Atividades específicas Motoristas
- Motorista da Presidência e serviços de exterior
- Atividades específicas Limpeza
- Limpeza da sede e Residência Oficial conforme planeamento de serviço
- Atividades específicas Manutenção de Instalações
- Rotinas de manutenção do Sistema de AC e Elétrico
- Intervenções de eletricidade, carpintaria, canalização e pintura nas instalações
- Instalação de cablagem e sistemas de rede informática, telecomunicações e elétrica

### 7.5 Setor de Arquivo e Expediente

O4: Melhorar o registo de documentação e os tempos de resposta do Setor

#### Atividades

- Abertura de Processos
- Abertura de Processos físicos e digitais



- Pesquisa em Arquivos físicos e digitais
- Classificação de Documentos
- Registo dos Documentos e Processos no Sistema de Gestão Documental
- Encaminhamento de processos eletronicamente
- Arquivo de Processos
- Carregamento das Bases de Dados de Iniciativas, Atividade Legislativa e Parlamentar
- Saídas gerais da ALRAA
- Relacionamento de documentos e processos

#### **7.6 Setor Financeiro**

O4: Melhorar a gestão financeira e os tempos de resposta do Setor

O5: Melhorar a imagem dos serviços prestados

##### Atividades

- Elaboração de Orçamento
- Alterações Orçamentais
- Processamento de Despesas
- Emissão de requisições
- ADSE
- Processamento de Receitas
- Processamento de Ajudas de Custo
- Processar pagamentos (cheques e transferências bancárias)
- Reconciliação Bancária
- Cobrança de Receita
- Gestão do Fundo de Maneio
- Gestão das deslocações com a marcação e emissão de requisições de viagem e alojamento
- Gestão das parcerias externas
- Atualização e controlo de limites de plafonds, jornadas e atividade parlamentar

#### **7.7 Setor de Atividade Parlamentar**

O4: Melhorar a informação e os serviços prestados pelo Setor aos seus utentes

O5: Melhorar o serviço de apoio às comissões e o relacionamento com os seus Presidentes e Relatores

O6: Manter um sistema regular de autoavaliação, monitorização e melhoria contínua

##### Atividades

- Convocatórias para as Comissões e Plenários
- Convocatórias para as reuniões da Mesa e Conferência de Líderes
- Elaboração de ofícios diversos, expediente e secretariado
- Elaboração das agendas das sessões

- Distribuição de documentação referente à atividade parlamentar (física e eletronicamente)
- Apoio na elaboração das Atas da Mesa
- Apoio ao Gabinete da Presidência
- Apoio à Secretária Geral e GREPCS, em termos administrativos

Atividades específicas da Redação

- Redação (transcrição do som para texto) das sessões plenárias e comissões
- Atualização de hyperlinks nos diários
- Carregamento de diários na Base de Dados Legislativa

**7.8 Setor das Tecnologias, Sistemas de Informação e Inovação**

O4: Melhorar a disponibilização de serviços eletrônicos e a disponibilidade dos sistemas e das infraestruturas

O5: Melhorar a disponibilização de informação nas bases de dados desenvolvidas internamente

Atividades específicas da Informática

- Organização, Gestão e Manutenção da Rede de comunicações
- Manutenção Arquitetura de Servidores MSFT
- Controle e execução de Backups diários
- Gestão da Active Directory (criação de users, cotas, ativos, políticas de segurança, políticas de software,...)
- Atualização da página da ALRAA (html e sgbd)
- Atualização, Manutenção e Desenvolvimento de Links, Conteúdos e Formulários na Intranet
- Controle da configuração das máquinas
- Processos de aquisição de material e serviços para o setor
- Pareceres sobre pedidos de aquisição de material
- Assistência local e remota de utilizadores
- Reparação e manutenção de equipamentos
- Atualização de sistemas de servidor, desktop e aplicacional
- Organização de conteúdos na página da ALRAA
- Gestão do Mail
- Análise de tráfego da rede
- Desenvolvimento aplicacional
- Desenvolvimento e Manutenção Bases de Dados
- Gestão do Sistema de Videoconferência
- Gestão do Sistema de VOIP

Atividades específicas da área de Áudio-Viduais

- Direcionamento da WebCam durante os plenários
- Apoio às sessões plenárias e comissões em termos de som e gravação das mesmas

- Elaboração e impressão do diário da ALRAA, suplementos e separatas, boletim informativo e outros trabalhos pontuais
- Elaboração e impressão de convites, cartões de visita, ....
- Apoio à reprografia e encadernações e plastificações
- Atualização e monitorização do portal áudio e vídeo

**ANEXO I. SIADAPRA**

Vem sendo uma aposta da ALRAA a Gestão pela Qualidade, consagrada inclusive na atual orgânica, pelo que decorre com naturalidade a integração do SIADAPRA com o Plano de Atividades.

O SIADAPRA é aplicável, por força da lei, à Secretaria-Geral e ao Gabinete de Relações Externas, Protocolo e Comunicação Social da ALRAA.

Assim, tendo em conta os Objetivos Estratégicos da ALRAA, bem como a sua Missão, Visão e Valores, a Missão, Visão e Objetivos Estratégicos da Secretaria-Geral estipulados em termos de QUAR são:

**Missão da SG:** Assegurar o apoio técnico e administrativo à Presidência e Grupos e Representações Parlamentares

**Visão da SG:** Ser um órgão com uma gestão eficaz e funcionamento de excelência

**Objetivos Estratégicos da SG (OEs):**

- Simplificar e normalizar procedimentos internos com vista à otimização de recursos **(OE1)**;
- Promover a desmaterialização de processos **(OE2)**;
- Disponibilizar as infraestruturas técnicas e tecnológicas de suporte **(OE3)**;
- Promover e zelar pela imagem da ALRAA **(OE4)**.

Definida a missão, a visão e o QUAR, com os objetivos estratégicos (OE), os objetivos operacionais (OO) e os indicadores de medição, foram elencadas as atividades e tarefas inerentes aos projetos e ações descritas no Plano de Atividades, por forma a se inferir o seu contributo para a avaliação de desempenho da Secretaria-Geral enquanto organismo, bem como, definir, para cada unidade e/ou colaborador, os objetivos concretos a atingir em 2018.

**OE1: Simplificar e normalizar procedimentos internos com vista à otimização de recursos**

<b>003</b>	Assegurar o cumprimento de prazos de projetos e tarefas
------------	---

Obs: Este objetivo operacional genérico cobre, para além dos projetos do Plano de Atividades, todas as atividades ou tarefas que, não estando diretamente enquadradas em nenhum dos projetos definidos para 2018, são igualmente essenciais à prossecução da missão e visão da ALRAA, pelo que devem ser, ainda que pontualmente e no decurso do ano, planeados, monitorizados e contribuir para a avaliação de desempenho global da Secretaria-Geral.

Indicadores	Meta 2019
Nível de cumprimento dos prazos dos projetos e atividades planeadas	75%
Nível de cumprimento dos prazos de tarefas planeadas ou pontualmente atribuídas	75%

Estes indicadores serão calculados com base na percentagem de cumprimentos de prazo de todos os projetos, ações, atividades e tarefas atribuídas às unidades orgânicas, ou seja, resulta do rácio  $N^{\circ}$  Cumpridos/ $N^{\circ}$  Global.

Todos os projetos, ações, atividades e tarefas a realizar em 2018 são enumerados numa tabela de controlo com o seguinte *layout*:

ID	Projetos, ações, atividades e tarefas	Data Limite	Data Fim	Setor(es)/ Funcionário(s)	Cumprido(S/N)

Esta vai sendo preenchida ao longo do ano nos controlos mensais, e que serve de base para o cálculo final dos indicadores de cumprimento de prazo.

Os indicadores específicos dos funcionários ou setores também são calculados com base nesta tabela.

<b>005</b>	Garantir a implementação de um plano de melhoria contínua dos serviços
------------	--

Obs.: Este objetivo operacional visa estimular todos os setores da ALRAA, e, em particular, todos os seus funcionários, a questionar os procedimentos e funcionamentos internos na busca permanente da melhoria contínua dos mesmos.

Indicadores	Meta 2019
Nível de Implementação do Plano de Melhorias para 2018	75%

Os projetos, ações e atividades traduzir-se-ão em objetivos de unidade e individuais, resultando os indicadores do cálculo da percentagem das melhorias atingidas ou propostas pelas várias unidades orgânicas, baseando-se nas tabelas que se seguem:

**Melhorias 2018**

ID	Setor/Funcionário	Melhoria a realizar	Atingiu (S/N)

**Melhorias Futuras**

ID	Setor/Funcionário	Nº de melhorias futuras a indicar	Atingiu (S/N)

**OE2: Promover a desmaterialização de processos**

**OO6** Garantir a disponibilização de novos serviços eletrónicos

Indicadores	Meta 2019
Nível de Implementação dos novos serviços eletrónicos definidos para 2019	80%

Os projetos, ações ou atividades previstas para 2019 são as contantes no Plano de Atividades.

**OE3: Disponibilizar as infraestruturas técnicas e tecnológicas de suporte**

**OO4** Garantir a disponibilidade dos Sistemas Informáticos e Infraestruturas Técnicas e Tecnológicas

Indicadores	Meta 2019
Nível de Implementação do definido para 2019	80%

Os projetos, ações ou atividades previstas para 2019 são as contantes no Plano de Atividades.

**OE4: Promover e zelar pela imagem da ALRAA**

**OO1** Assegurar a segurança física de bens e pessoas

Indicadores	Meta 2019
Nível de Implementação do SSP (Serviço Interno de Segurança)	75%

Os projetos, ações ou atividades previstas para 2019 são as contantes no Plano de Atividades.

**OO2** Assegurar a implementação da Resolução "Para uma Assembleia Amiga do Ambiente"

Indicadores	Meta 2019
Nível de Implementação das tarefas inerentes à Resolução "Para uma Assembleia Amiga do Ambiente" definidas para 2019	75%

Os projetos, ações ou atividades previstas para 2019 são as contantes no Plano de Atividades.

**OO7** Assegurar instalações condignas às atividades da ALRAA

Indicadores	Meta 2019
Nível de Implementação do definido para 2018	75%

Os projetos, ações ou atividades previstas para 2019 são as contantes no Plano de Atividades.

**OO8** Assegurar a divulgação e promoção da Atividade da ALRAA

Indicadores	Meta 2019
Nível de Implementação do definido para 2018	95%

Os projetos, ações ou atividades previstas para 2019 são as contantes no Plano de Atividades.

**OO9** Assegurar a implementação e promoção do "Parlamento Presente"

Indicadores	Meta 2019
Nível de Implementação do definido para 2018	95%

Os projetos, ações ou atividades previstas para 2019 são as contantes no Plano de Atividades.



**QUAR - Quadro de Avaliação e Responsabilização**  
**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**  
 Organismo: Secretaria Geral

**Missão:**

Assegurar o apoio técnico e administrativo à Presidência e Grupos e Representações Parlamentares.

**Visão:**

Ser um órgão com uma gestão eficaz e funcionamento de excelência.

Objectivos Estratégicos (OE)	
OE1	Simplificar e normalizar procedimentos internos com vista à otimização de recursos
OE2	Promover a desmaterialização de processos
OE3	Disponibilizar as infraestruturas técnicas e tecnologias de suporte
OE4	Promover e zelar pela imagem da ALRAA

**Objectivos Operacionais (OO)**

**Eficácia**

OO1 **Assegurar a segurança física de bens e pessoas** Ponderação: 30%

Indicadores	Meta 2019	Superação	Peso	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio	Fonte de Verificação
Nível de Implementação do serviço interno de Segurança	75%	80%	100%					Relatório Actividade e Mapa Monitorização

OO2 **Assegurar a implementação da Resolução Para uma Assembleia Amiga do Ambiente** Ponderação: 10%

Indicadores	Meta 2019	Superação	Peso	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio	Fonte de Verificação
Nível de Implementação das tarefas inerentes à Resolução "para uma Assembleia Amiga do Ambiente" definidas para 2019	75%	80%	100%					Relatório Actividade e Mapa Monitorização

OO3 **Assegurar o cumprimento de prazos de projectos e tarefas** Ponderação: 30%

Indicadores	Meta 2019	Superação	Peso	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio	Fonte de Verificação
Nível de cumprimento dos prazos dos projectos e actividades planeadas (percentagem dos projectos cumpridos dentro do prazo pelas várias unidades orgânicas)	75%	80%	70%					Relatório Actividade e Mapa Monitorização
Nível de cumprimento dos prazos de tarefas planeadas ou pontualmente atribuídas (percentagem das tarefas cumpridas dentro dos prazos pelas várias unidades orgânicas)	75%	80%	30%					GD e Mapa Monitorização

OO4 **Garantir a disponibilidade dos Sistemas Informáticos e Infra-Estruturas Técnicas e Tecnológicas** Ponderação: 30%

Indicadores	Meta 2019	Superação	Peso	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio	Fonte de Verificação
Nível de Implementação do definido para 2019	80%	85%	100%					Relatório Actividade e Mapa Monitorização

**Eficiência**

OO5 **Garantir a implementação de um plano de melhoria contínua dos serviços** Ponderação: 40%

Indicadores	Meta 2019	Superação	Peso	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio	Fonte de Verificação
Nível de Implementação do Plano de Melhorias para 2019 (percentagem das melhorias atingidas pelas várias unidades orgânicas)	75%	80%	100%					Relatório Actividade e Mapa Monitorização

OO6 **Garantir a disponibilização de novos serviços electrónicos** Ponderação: 40%

Indicadores	Meta 2019	Superação	Peso	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio	Fonte de Verificação
Nível de Implementação dos novos serviços electrónicos definidos para 2019	80%	85%	100%					Relatório Actividade e Mapa Monitorização

**Qualidade**

OO7 **Assegurar instalações condignas às actividades da ALRAA** Ponderação: 30%

Indicadores	Meta 2019	Superação	Peso	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio	Fonte de Verificação
Nível de Implementação do definido para 2019	95%	80%	100%					Relatório Actividade e Mapa Monitorização

OO8 **Assegurar a divulgação e promoção da Actividade da ALRAA** Ponderação: 30%

Indicadores	Meta 2019	Superação	Peso	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio	Fonte de Verificação
Nível de Implementação do definido para 2019	75%	80%	100%					Inquérito utentes

009 Assegurar a implementação e promoção do "Parlamento Presente"

Ponderação: 40%

Indicadores	Meta 2019		Peso	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio	Fonte de Verificação
Nível de Implementação do definido para 2019	95%		80%	100%				Inquérito utentes

Avaliação de Desempenho do Serviço	Ponderação		Avaliação do Desempenho	Avaliação Qualitativa
Eficácia	30%			
Eficiência	40%			
Qualidade	30%			

Recursos Humanos	Pontuação		Planeado	Realizados	Desvio
Dirigentes - Direcção Superior	20		1		
Dirigentes - Direcção Intermédia	16		3		
Técnico Superior	12		12		
Assistente Técnico	8		22		
Técnico de Informática	6		3		
Assistente Operacional	5		35		
<b>Total</b>			<b>76</b>	<b>0</b>	

Recursos Financeiros (euros)	Estimado		Realizado	Desvio
Despesas com Pessoal	7 848 500			
Aquisição de Bens e Serviços	1 761 600			
Transferências Correntes	2 000 000			
Outras Despesas Correntes	933 500			
Despesas de Capital	105 900			
Outros	500 000			
<b>Total</b>	<b>12 650 000</b>		<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>





## REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

### ANO ECONÓMICO DE 2019

Aprovado pela Assembleia Legislativa da Região  
Autónoma dos Açores, em / /2018

A Presidente da Ass. Leg. da Região Autónoma dos Açores

Concordo, 30/07/2018  
A Presidente da Ass. Leg. da Região Autónoma dos Açores

Visto, em / /2018  
na Mesa da Ass. Leg. da Região Autónoma dos Açores  
A Presidente da Ass. Leg. da Região Autónoma dos Açores

Conferido e verificado,  
está em termos de ser visado.  
O Conselho Administrativo,  
em 27/07/2018

A Pres. Cons. Adm.,

#### RESUMO (em euros)

Receita	Orçamento (e) Ordinário		(f) 1.º Orçamento Suplementar
Corrente.....	12 543 100,00		
De capital.....	105 900,00	12 649 000,00	
Reposições não abatidas nos pagamentos.....		1 000,00	
Contas de ordem.....			
Total da receita.....		12 650 000,00	
<b>Despesa</b>			
Corrente.....	12 544 100,00		
De capital.....	105 900,00	12 650 000,00	
Contas de ordem.....			
Total da despesa.....		12 650 000,00	

Regime jurídico (g) Autonomia Administrativa e Financeira

Horta, 27 de julho de 2018

O Conselho Administrativo,

PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2019

DEPARTAMENTO: 01 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

CAPÍTULO: 01

DIVISÃO: 01

CÓDIGOS	ALÍNEAS	RUBRICAS	VALOR Euros
		<b><u>RECEITAS CORRENTES</u></b>	
<b>06.00.00</b>		<b>Transferências correntes:</b>	
<b>06.04.00</b>		<b>Administração regional:</b>	
06.04.01		Região Autónoma dos Açores	12 542 800,00
<b>07.00.00</b>		<b>Venda de bens e serviços correntes:</b>	
<b>07.01.00</b>		<b>Venda de bens:</b>	
07.01.99		Outros	100,00
<b>07.02.00</b>		<b>Serviços:</b>	
07.02.99		Outros	100,00
<b>08.00.00</b>		<b>Outras receitas correntes:</b>	
<b>08.01.00</b>		<b>Outras:</b>	
08.01.99		Outras	100,00
		<b>TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES-»</b>	<b>12 543 100,00</b>
		<b><u>RECEITAS DE CAPITAL</u></b>	
<b>09.00.00</b>		<b>Venda de bens de investimento:</b>	
<b>09.04.00</b>		<b>Outros bens de investimento:</b>	
09.04.01		Sociedades e quase-sociedades não financeiras	2 000,00
<b>10.00.00</b>		<b>Transferências de capital:</b>	
<b>10.04.00</b>		<b>Administração regional:</b>	
10.04.01		Região Autónoma dos Açores	103 900,00
		<b>TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL-»</b>	<b>105 900,00</b>
		<b><u>OUTRAS RECEITAS</u></b>	
<b>15.00.00</b>		<b>Reposições não abatidas nos pagamentos:</b>	
<b>15.01.00</b>		<b>Reposições não abatidas nos pagamentos:</b>	
15.01.01		Reposições não abatidas nos pagamentos	1 000,00
		<b>TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS -»</b>	<b>1 000,00</b>
		<b>TOTAL DA RECEITA-»</b>	<b>12 650 000,00</b>

**PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2019**

**DEPARTAMENTO: 01 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

**CAPÍTULO: 01**

**DIVISÃO: 01**

<b>CÓDIGOS</b>	<b>ALÍNEAS</b>	<b>RUBRICAS</b>	<b>VALOR Euros</b>
		<b><u>DESPESAS CORRENTES</u></b>	
<b>01.00.00</b>		<b>Despesas com o pessoal:</b>	
<b>01.01.00</b>		<b>Remunerações certas e permanentes:</b>	
01.01.01	a)	Deputados	2 407 000,00
01.01.03		Pessoal dos quadros - Regime de função pública	1 138 000,00
01.01.04		Pessoal dos quadros - Regime de contrato individual de trabalho	92 000,00
01.01.08		Pessoal aguardando aposentação	5 000,00
01.01.09		Pessoal em qualquer outra situação	915 000,00
01.01.10		Gratificações	2 100,00
01.01.11		Representação	554 000,00
01.01.12		Suplementos e prémios	20 000,00
01.01.13		Subsídio de refeição	113 000,00
01.01.14		Subsídio de férias e de Natal	707 000,00
01.01.15		Remunerações por doença e maternidade/paternidade	5 000,00
		<b>Subtotal 1 - &gt;&gt;</b>	<b>5 958 100,00</b>
<b>01.02.00</b>		<b>Abonos variáveis ou eventuais:</b>	
01.02.02		Horas extraordinárias	800,00
01.02.04		Ajudas de custo	200 000,00
01.02.05		Abono para falhas	1 100,00
01.02.13		Outros suplementos e prémios	15 500,00
01.02.14	a)	Remuneração complementar	54 000,00
01.02.14	b)	Outros abonos em numerário ou espécie	180 000,00
		<b>Subtotal 2 -&gt;&gt;</b>	<b>451 400,00</b>
<b>01.03.01</b>		<b>Segurança social:</b>	
01.03.03	a)	Complemento açoriano ao ab. de família p/crianças e jovens	500,00
01.03.03	b)	Subsídio familiar a crianças e jovens	4 000,00
01.03.04		Outras prestações familiares	5 000,00
01.03.05		Contribuições para a segurança social	1 401 000,00
01.03.06		Acidentes em serviço e doenças profissionais	2 500,00
01.03.08		Outras pensões	18 000,00
01.03.10	p)	Parentalidade	8 000,00
		<b>Subtotal 3 -&gt;&gt;</b>	<b>1 439 000,00</b>
		<b>TOTAL 1 -&gt;&gt;</b>	<b>7 848 500,00</b>

PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2019

DEPARTAMENTO: 01 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

CAPÍTULO: 01

DIVISÃO: 01

CÓDIGOS	ALÍNEAS	RUBRICAS	VALOR Euros
<b>02.00.00</b>		<b>Aquisição de bens e serviços:</b>	
<b>02.01.00</b>		<b>Aquisição de bens:</b>	
02.01.02		Combustíveis e lubrificantes	1 500,00
02.01.04		Limpeza e higiene	5 000,00
02.01.07		Vestuário e artigos pessoais	20 000,00
02.01.08		Material de escritório	96 000,00
02.01.14		Outro material - Peças	4 000,00
02.01.15		Prémios, condecorações e ofertas	20 000,00
02.01.17		Ferramentas e utensílios	500,00
02.01.18		Livros e documentação técnica	500,00
02.01.19		Artigos honoríficos e de decoração	1 000,00
02.01.21		Outros bens	25 000,00
		<b>Subtotal 1 -&gt;</b>	<b>173 500,00</b>
<b>02.02.00</b>		<b>Aquisição de serviços:</b>	
02.02.01		Encargos das instalações	135 000,00
02.02.02		Limpeza e higiene	35 000,00
02.02.03		Conservação de bens	40 000,00
02.02.04		Locação de edifícios	18 000,00
02.02.08		Locação de outros bens	100,00
02.02.09		Comunicações	320 000,00
02.02.10		Transportes	5 000,00
02.02.11		Representação dos serviços	30 000,00
02.02.12		Seguros	12 000,00
02.02.13		Deslocações e estadas	735 200,00
02.02.14		Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	25 000,00
02.02.15		Formação	2 500,00
02.02.17		Publicidade	10 000,00
02.02.18		Vigilância e segurança	31 000,00
02.02.19		Assistência técnica	62 000,00
02.02.20		Outros trabalhos especializados	77 300,00
02.02.25		Outros serviços	50 000,00
		<b>Subtotal 2 -&gt;</b>	<b>1 588 100,00</b>
		<b>TOTAL 2 -&gt;</b>	<b>1 761 600,00</b>

PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2019

DEPARTAMENTO: 01 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
 CAPÍTULO: 01  
 DIVISÃO: 01

CÓDIGOS	ALÍNEAS	RUBRICAS	VALOR Euros
<b>03.00.00</b>		<b>Juros e outros encargos:</b>	
<b>03.06.00</b>		<b>Outros encargos financeiros:</b>	
03.06.01		Outros encargos financeiros	500,00
		<b>TOTAL 3 -&gt;</b>	<b>500,00</b>
<b>04.00.00</b>		<b>Transferências correntes:</b>	
<b>04.03.00</b>		<b>Administração central:</b>	
<b>04.03.05</b>		<b>Serviços e fundos autónomos:</b>	
04.03.05	a)	Caixa Geral de Aposentações	2 000 000,00
		<b>TOTAL 4 -&gt;</b>	<b>2 000 000,00</b>
<b>06.00.00</b>		<b>Outras despesas correntes:</b>	
<b>06.02.03</b>		<b>Outras:</b>	
06.02.03	a)	Despesas com a comparticipação na cobertura dos trabalhos plenários da ALRAA	25 000,00
06.02.03	b)	Apoio à atividade parlamentar	907 000,00
06.02.03	c)	Provedor da criança acolhida	500,00
06.02.03	d)	Grupos Parlamentares de Amizade e Cooperação	500,00
06.02.03	e)	Custos sociais	500,00
		<b>TOTAL 5 -&gt;</b>	<b>933 500,00</b>
		<b>TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES (Total 1+2+3+4+5)</b>	<b>12 544 100,00</b>
		<b><u>DESPESAS DE CAPITAL</u></b>	
<b>07.00.00</b>		<b>Aquisição de bens de capital:</b>	
<b>07.01.00</b>		<b>Investimentos:</b>	
07.01.03		Edifícios	1 000,00
07.01.07		Equipamento de informática	10 900,00
07.01.08		Software informático	60 000,00
07.01.09		Equipamento administrativo	21 000,00
07.01.10		Equipamento básico	10 000,00
07.01.11		Ferramentas e utensílios	1 000,00
07.01.12		Artigos e objectos de valor	1 000,00
07.01.15		Outros investimentos	1 000,00
		<b>TOTAL 6 -&gt;</b>	<b>105 900,00</b>
		<b>TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL (Total 6)</b>	<b>105 900,00</b>
		<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>12 650 000,00</b>



**PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2019**

**DEPARTAMENTO: 01 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

**CAPÍTULO: 01**

**DIVISÃO: 01**

<b>CÓDIGOS</b>	<b>ALÍNEAS</b>	<b>RUBRICAS</b>	<b>VALOR Euros</b>
		<b><u>DESPESAS CORRENTES</u></b>	
<b>01.00.00</b>		<b>DESPESAS COM PESSOAL (Total 1)</b>	<b>7 848 500,00</b>
<b>02.00.00</b>		<b>AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES (Total 2)</b>	<b>1 761 600,00</b>
<b>03.00.00</b>		<b>JUROS E OUTROS ENCARGOS (Total 3)</b>	<b>500,00</b>
<b>04.00.00</b>		<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (Total 4)</b>	<b>2 000 000,00</b>
<b>06.00.00</b>		<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES (Total 5)</b>	<b>933 500,00</b>
		<b>TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>12 544 100,00</b>
		<b><u>DESPESAS DE CAPITAL</u></b>	
<b>07.00.00</b>		<b>AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL (Total 6)</b>	<b>105 900,00</b>
		<b>TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>105 900,00</b>
		<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>12 650 000,00</b>



**ANEXO III. Mapa de Pessoal da Secretaria Geral**

**MAPA DE PESSOAL - ART. 29.º DA LEI Nº 35/2014, DE 20 de JUNHO (LTFP)  
2019**

UNIDADE ORGÂNICA	CARGOS/ CARREIRAS/ CATEGORIAS							OBSERVAÇÕES	
	SEC. GERAL	TÉCN. SUPERIOR	PESSOAL INFORMÁTICO		ASSISTENTE TÉCNICO		ASSISTENTE OPERACIONAL		Nº POSTOS DE TRABALHO
			CONSUL. INFORM.	TÉCNICO INFORM.	COOR. TÉCNICO	ASSISTENTE TÉCNICO			
<b>SECRETARIA GERAL</b>									
SECRETÁRIA-GERAL	1							1	a) Um dos coordenadores técnicos exerce as funções de Coordenador em regime de comissão de serviço
SEC. FINANCEIRO					1 a)	5 c) i)		6	b) Um dos Assistentes Técnicos exerce as funções de Coordenador em regime de comissão de serviço
SEC. DE RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS GERAIS					2 a)	6 c)	19 e)	27	c) Um dos Assist.Téc. exerce funções de Coordenador Técnico na situação de mobilidade interna intercategorias
SEC. DE ARQUIVO E EXPEDIENTE						3 b)		3	d) Um dos postos de trabalho está a ser exercido em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto.
SEC. DE ACTIVIDADE PARLAMENTAR		5 d) f)				4 b)		9	e) Seis dos postos de trabalho estão a ser exercidos em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto.
SEC. DE TECNOLOGIAS, SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO			1 g)	4 h)		2	1	8	f) Um Téc.Superior a exercer funções num Departamento do Gov. em regime de cedência de interesse público
GABINETE DE APOIO TÉCNICO		4						4	g) Encontra-se a exercer o cargo de Secretária-Geral
BIBLIOTECA E CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO						1		1	h) Um dos Técnicos de Informática exerce as funções de Coordenador Técnico
SERVIÇO DE SEGURANÇA							12	12	i)Um dos Assistentes Técnicos exerce as funções de secretariado à Secretária-Geral
									j) Um integrado na categoria de técnico de informática adjunto, nível 1
<b>GABINETE DE RELAÇÕES EXTERNAS, PROTOCOLO E COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>		3 d)						3	

Horta, 18 de julho de 2018